

PROVISÃO DOS BISPADOS E CONCÍLIO NACIONAL NO REINADO DE D. JOÃO IV

(Continuação do tomo II, pág. 219)

CAPÍTULO III

A SITUAÇÃO RELIGIOSA DO REINO E A SUA REPERCUSSÃO NO ESTRANGEIRO (1649-1656)

1) — O PARECER DAS UNIVERSIDADES DO REINO E DA SORBONE E A POSIÇÃO DO TERCEIRO ESTADO

I — Perdidas, mais uma vez, as esperanças de uma solução da parte da Santa Sé, a questão do Concílio Nacional voltou a ser ventilada, com maior insistência. Desejoso de acertar e encontrar um caminho seguro, El-Rei dirigiu uma nova consulta às universidades do Reino e à Sorbone de Paris.

Convocou, para este fim, uma Junta de Teólogos a quem foram propostos cinco quesitos:

I — Se em extrema necessidade podia El-Rei D. João IV de Portugal permitir que fossem sagrados Bispos, como pediam os Estados do Reino, não havendo recurso ao Sumo Pontífice;

II — Pergunta-se se Portugal se encontra em extrema necessidade de Bispos;

III — Pergunta-se se, nestes tempos, Portugal possa ter recurso aos Sumos Pontífices;

IV — Se com esta permissão pode advir algum escândalo para o Cristianismo;

V — Como devem ser providos os Bispos.

A resposta a estes quesitos appareceu publicada, em Lisboa, ainda dentro do ano de 1649. Nela, os teólogos tomam uma posição abertamente favorável à sagração dos Bispos, sem prévia autorização do Sumo Pontífice.

Segundo esta Junta teologal, é de direito divino e humano que existam, na Igreja, Bispos, pois o Sumo Pontífice não pode pastorear por si só todo o rebanho de Cristo. Embora pertença ao Papa nomear os Pastores, esta reserva é apenas de direito humano que, em extrema e gravíssima necessidade, não obriga. E como o reino se encontra nesta situação, pois existe apenas um Prelado, e dadas as circunstâncias actuais que tornam impossível o recurso ao Vigário de Cristo, concluem que se pode proceder à eleição e sagração dos Bispos. Nem este facto pode ser de escândalo, porque El-Rei D. João IV tudo fez para que as Igrejas fossem providas de seus pastores, na forma tradicional do Reino. Quanto à forma de proceder, a Junta teologal é de parecer que se deve fazer a provisão conforme o direito, isto é, por eleição dos Capítulos, *ad praesentationem Regis*, ressaltando sempre o que prescrevem os sagrados cânones, sobre o juramento de fidelidade ao Sumo Pontífice ⁽¹⁷²⁾.

Em Dezembro daquele mesmo ano, apparecia impresso o libelo de Ismael Bullialdi com o título: «*Responsum praecipuorum Doctorum Parisiensis Academiae Sorbonae Potentissimo Portugalliae Regno — Quid agendum erat in vacatione Episcoporum Regni*».

Era esta a resposta aos quesitos feitos por D. João, em 1644, sobre a mesma questão e que só agora apparecia ao público. Nes-

(172) Bibl. Vat., *Vat. Lat.* 8350, P. I. fols. 16-18v.

«a exposição, faz-se, em primeiro lugar, uma pequena introdução sobre quanto tinha sido tentado em Roma, durante nove anos, para o reconhecimento de D. João IV e a provisão dos Bispados. E logo se põe a questão: «o que deve fazer o Reino de Portugal, neste caso, em que o Romano Pontífice não quer prover as Dioceses de Bispos».

Diz o autor que, entre as outras academias consultadas, «os Doutores da Sorbonense deram a sua resposta clara, simples e católica». Antes, porém, de apresentarem o seu parecer sobre o caso particular português, fazem uma introdução sobre a praxe da Igreja, na provisão dos Bispados, o que se pode resumir, em três pontos fundamentais:

I — Na Igreja primitiva, era o clero e o povo que, de comum acordo, elegiam os Bispos, mesmo o de Roma;

II — Mais tarde os Imperadores chamaram a si este poder;

III — Finalmente, os Sumos Pontífices reservaram para si a eleição dos Bispos, confirmando-os com as suas bulas.

Provados estes princípios com o testemunho dos Concílios e autores contemporâneos, a Academia sorbonense tira a seguinte conclusão, relacionada com o caso português: «Se o Sumo Pontífice continuar a diferir a nomeação dos Bispos, e se o perigo eminente da Igreja assim o exigir, pode e deve o Sereníssimo Rei eleger os Bispos, segundo a forma antiga, e mandar aos Metropolitas e ao Colégio dos Bispos do seu Reino, que sejam sagrados, em virtude de o direito de eleger ter voltado para si, por causa das affectadas demoras dos Pontífices, sem causas honestas».

Estabelecido este princípio, a Academia conclui que o Rei de Portugal pode mandar reunir o Concílio, porque, não querendo o Sumo Pontífice reconhecê-lo, nem atender os seus pedidos, deve por si mesmo cuidar da salvação dos seus súbditos e dar-lhes pastores. Por esta razão, nem pode ser acusado o Rei de cisma, porque a sagração dos Bispos é feita dentro da própria Igreja, pelos Bispos legitimamente escolhidos⁽¹⁷³⁾.

Qual tenha sido a influência desta doutrina no ânimo de El-Rei, não foi possível averiguar, por nada dizerem os docu-

(173) Arq. Secr. Vat., *Miscel. Arm.* I. vol. 74, fols. 83-93. — O exemplar desta resposta da Sorbone, conservado no Arquivo do Vaticano, tem a seguinte nota à margem: «Auctor est Ismael Bullialdi, ac responsum recusum fuit Halmestade an. 1700 cui accedit libellus Joh. IV ab eodem auctore compositus; libellus nomine Joh. IV prodiit mense Mart. an. 1644, responsum an. 1649 mense xbri.»

mentos que se referem a esta questão. Não lhe deve, no entanto, ter sido indiferente, porque o Estado Eclesiástico, precisamente por esta altura, apresentou duas exposições em que, com decidida veemência, manifestou ao Rei a obrigação de aceitar os Bispos, como Sua Santidade os propôs. Embora em nenhuma destas exposições haja qualquer referência explícita à resposta dos Teólogos do Reino e aos Doutores da Sorbone, a doutrina nelas defendida aparece claramente como uma refutação daquela.

Na primeira exposição, o Estado Eclesiástico expõe os princípios que sempre orientaram a Igreja na proposição dos Bispados de Portugal, em plena concordância com o que noutro lugar já foi exposto. É de opinião o Estado eclesiástico que Sua Majestade pode exigir de Sua Santidade que a provisão dos Bispados se faça como era costume antigamente, devendo, no entanto, ter-se presente que o prover pertence como tal ao Papa, como supremo pastor, e o suplicar o Vigário de Cristo é próprio de um rei cristão.

Mas se Sua Santidade, apesar de todas as instâncias e pedidos, se mantiver firme em querer prover, por esta vez, os Bispados de motu proprio, embora nas pessoas apresentadas por El-Rei, o Estado Eclesiástico é de parecer que não se pode impedir tal provisão. Porque o direito de apresentar nas provisões é fundado na graça e privilégio concedido pelo Sumo Pontífice aos reis. É igualmente doutrina certa que o Papa, por justa causa, pode moderar e até revogar o privilégio concedido, como só a ele compete declarar se a causa da revogação é justa.

O Estado Eclesiástico conclui firme e corajosamente: «Se Vossa Majestade, nestes termos, impedir a provisão dos Bispados, saiba que a Vossa Majestade se imputarão todos os males que se seguirem às almas nos seus reinos, por não haver Bispos, porque, quer o Papa use bem ou mal o seu direito de poder supremo que tem, Vossa Majestade não se lhe pode opor, tratando-se de matéria espiritual. E toda a doutrina que em contrário se lhe apresentar, deve Vossa Majestade reputá-la como falsa e suspeita [...]. Por estas razões, todo o Estado Eclesiástico se vê obrigado a representar a Vossa Majestade que, tendo sido feitas as instâncias que se deviam fazer, e persistindo Sua Santidade em prover motu proprio, é Vossa Majestade, em consciência, obrigado a consentir».

A segurança da doutrina e a ousada liberdade que aparecem

neste documento são de grande louvor e honra para o Estado Eclesiástico, que, não obstante as dificuldades sempre crescentes com a Santa Sé, quer manter, a todo o custo, a fiel e filial submissão à Santa Igreja.

Recebeu D. João o leal e franco parecer do Estado Eclesiástico, a quem respondeu que «já tinha mandado estudar a pessoa de muita consideração a questão dos Bispados e que a mandaria ainda examinar a outras, com o melhor desejo de tomar a resolução que fosse mais conveniente ao serviço de Deus e ao seu».

Quem foram estas pessoas a quem se dirigiu El-Rei, não o diz a segunda exposição que o Estado Eclesiástico lhe apresentou, onde se fazem estas referências. Não consta, sequer, em que termos foi feita a nova consulta, mas deve referir-se às já expostas.

Todavia, o Estado Eclesiástico, ciente do seu papel de pastores e guias doutrinários, respondeu novamente a El-Rei com tal ousadia e coragem que nunca é demais exaltar. E, se se tem em vista a difícil situação da Igreja, em Portugal que, durante nove anos, se viu impossibilitada de se relacionar com o Vigário de Cristo, por quem é até repelida, não é fácil poder-se explicar a posição que, nesta hora decisiva, o Estado Eclesiástico toma com o seu Rei que, embora bem intencionado, não lhe faltava quem o aconselhasse a tomar caminhos menos seguros.

Respondeu o Estado Eclesiástico com este elevado atrevimento:

«Pareceu ao Estado Eclesiástico representar a Vossa Majestade que, por este meio, Vossa Majestade não satisfaz, nem à sua consciência, nem à obrigação de Rei para com os seus vassallos, porque sendo esta matéria de maior importância de todas as que tem a terra, por conter o meio total que Cristo Filho de Deus ordenou para salvação dos homens, isto é, dar-lhes Pastores e Prelados que governem no espirital a sua Igreja, e a ensinem na fé e santos costumes. E tendo os Prelados no Parlamento declarado a Vossa Majestade esta obrigação que tem, com a maior parte das Universidades do Reino e do Conselho de Estado, sobre cujo parecer não se podem encontrar na terra pessoas, que mereçam igual estimação, com o qual parecer Vossa Majestade se pode justificar e assegurar diante da Majestade Divina.

Senhor, não existe matéria, por mais certa e evidente que seja, que não tenha tido algumas razões em contrário, nem opi-

não mais falsa que não encontre defensor; por isso, nas matérias principais e mais graves da Igreja, só satisfazem a Deus os que seguem o conselho das pessoas que o mesmo Deus deixou na terra para os dirigir; porque sendo doutra forma nem a Fé Divina, nem a humana permanecerão seguras.

Não satisfaz Vossa Majestade enquanto Rei aos seus vassallos, porque sendo esta matéria tão importante como pública e comum a todos os estados do Reino, quer Vossa Majestade governá-lo com um conselho dado secretamente e com o parecer de pessoas, de quem se não tem notícia, ignorando-se se nelas existem a capacidade, letras e virtude, que são condições necessárias aos Conselheiros para assegurar e aquietar as consciências dos Reis.

É notório a Vossa Majestade a multidão e a abominação dos pecados que se cometem todos os dias por falta de Bispos nas suas Igrejas, e, por isso, fundados na divina Escritura tememos gravíssimos castigos neste Reino. Chamamos em testemunho a Deus Bendito que o nosso desejo, nesta exposição, é sòmente o zelo da honra de Deus, o serviço de Vossa Majestade e o bem do Reino; e ainda para não ter de dar contas no Tribunal Divino, por haver faltado ao nosso dever e não dizer a Vossa Majestade, com liberdade cristã, os nossos sentimentos sobre esta matéria, que é verdadeiramente espiritual e, por isso, pertence-nos a nós recordá-la a Vossa Majestade, não como parte interessada, mas como Prelados cuja sentença se deve cumprir e obedecer» (174).

Esta página da história da Igreja, em Portugal, devia ficar gravada a letras de ouro. Não porque, da parte de D. João, houvesse má vontade contra a Igreja, ou existisse um estado de perseguição. Mas porque as circunstâncias eram tais que só um verdadeiro heroísmo, um sentido espírito episcopal e um sincero amor à Igreja de Deus podem explicar esta firme e inflexível decisão do Episcopado português.

Recorde-se a triste situação da Igreja, em Portugal, que só assim se terá a verdadeira noção da nobre e gigantesca figura destes Prelados que tudo estavam dispostos a sacrificar pelo re-

(174) Arq. Secr. Vat., *Miscel. Arm.* I. vol. 64, fols. 394-395v. — As duas exposições do Estado Eclesiástico a que se faz referência no texto, encontram-se traduzidas em italiano e sem data, no Arquivo do Vaticano. Apenas à margem, na primeira, aparece a indicação: «Portogallo 1650», acrescentada por mão diversa da do copista. Encontra-se ainda a primeira exposição incompleta. Mas, a julgar pela paginação e pelo sentido, apenas lhe faltarão algumas palavras a concluir o período final.

banho de Cristo. Havia, nesta altura, um só legítimo Bispo, o Capelão-Mor do Rei. Os restantes tinham sido nomeados por D. João, mas nunca aceites pelo Papa, com excepção de três; mas nenhum deles tinha sido sagrado ainda; todavia, todos — ao menos a exposição assim o diz — embora criaturas do Rei, cumprem o seu dever de mestres tão brilhantemente, já que o de Pastores não lhes tinha sido ainda determinado.

Como aceitou D. João IV esta nobre atitude do Estado Eclesiástico, nada de explícito foi possível encontrar. Mas, a julgar pelo andamento dos acontecimentos, não deve ter sido pequena a influência no seu espírito.

Pastor, fundando-se unicamente no testemunho de Schaefer, diz que foi a Inquisição portuguesa que fez com que o rei abandonasse o seu propósito ⁽¹⁷⁵⁾. É para estranhar que o autor da *História dos Papas* se tenha deixado influenciar por autor tão suspeito como tendencioso, quando trata das questões da Igreja.

Schaefer, ao tratar desta questão, além de fazer uma lamentável confusão entre o que se passou em 1647, com as várias instâncias em 1650, deturpou o sentido das afirmações do Conde da Ericeira, em cujo testemunho se fundamenta na sua exposição, onde transparecem mais os preconceitos do que o espírito crítico e de verdade.

Transcreve o Conde da Ericeira uma exposição que o P. Nuno da Cunha teria apresentado ao Papa, em 1647, onde se afirma, entre muitas outras coisas, que, em caso de «extrema necessidade, lhe seguravam grandes letrados que seguramente podia obrar como se não houvesse acesso e recurso à Sé Apostólica, e que, faltando-lhe este, como verdadeiramente sucedia, tocava neste caso aos Cabidos, por nomeação sua eleger Bispos».

Comentando esta afirmação, o Conde da Ericeira diz: «Todas estas razões referidas penetraram sumamente o ânimo do Pontífice, e com maior vigor a última conclusão do papel, porque não achava fácil resposta à proposição de ser lícito aos Cabidos elegerem Prelados nomeados por El-Rei, faltando como faltava recurso à Sé Apostólica. Mas deste embaraço o livrou o tribunal do Santo Ofício deste reino, porque [...] não permitiu que esta opinião se pusesse em prática». E depois conclui: «E constou que dissera o Sumo Pontífice [...] que a Inquisição de Portugal o li-

(175) Pastor, *ob. cit.*, pág. 61.

vrara de um grande cuidado, atalhando uma proposição que ele não estava resoluto a decidir. El-Rei [...] entendendo que este podia ser o caminho de conseguir a pretensão dos Bispos que tanto desejava, cedeu do intento, só por saber que o não aprovava a Inquisição, havendo muitos letrados dentro e fora do reino, que se animavam a sustentá-la»⁽¹⁷⁶⁾.

Schaefer, cotejando estas afirmações do *Portugal Restaurado*, ao referir-se à tranquilidade que o Papa manifestou, quando soube da atitude da Inquisição, atribui ao Conde da Ericeira uma certeza excessiva de quanto afirmava sobre o facto. Enquanto este se limitou a dizer: «E constou que dissera o Pontífice», Schaefer, dogmatizando, apresenta o que era apenas uma opinião como uma certeza, dizendo: «e é bem conhecido que elle (o Papa) dissera»... E partindo deste ponto, como de facto assente, faz uma série de afirmações tendenciosas, acabando por dizer que «El-Rei desistiu do seu intento unicamente porque a Inquisição o não aprovou, se bem que muitos letrados dentro e fora de Portugal estavam prontos a justificá-lo. Assim foi, Conde da Ericeira o dá a entender, que tão só os inquisidores é que conservaram a igreja de Portugal n'uma dependencia assim absoluta»⁽¹⁷⁷⁾.

Também aqui Schaefer leu mal a *História de Portugal Restaurado*. O Conde da Ericeira não diz que «muitos letrados dentro e fora de Portugal estavam promptos a justificá-lo». Mas afirma absolutamente o contrário: que «muitos letrados dentro e fora do reino, que se animavam a sustentá-la», isto é, a Inquisição. Donde se vê que, segundo o testemunho do Conde da Ericeira, não foi unicamente a Inquisição que levou D. João a desistir do seu intento, mas porque «era tão religioso e católico» e muitos letrados o não aprovavam, como de facto sucedeu, e entre estes ocupa lugar de primeiro plano o Terceiro Estado, como acima fica exposto.

Mas todo o testemunho do Conde da Ericeira⁽¹⁷⁸⁾, além de

(176) Conde da Ericeira, *ob. cit.*, págs. 244-248.

(177) Schaefer, *História de Portugal*, vol. IV, págs. 405-406, ed. 1898.

(178) O Conde da Ericeira parece já cair na mesma confusão do seu cotejador Schaefer, pois transcreve entre aspas a memória do P. Nuno da Cunha, mas não refere, como aliás costuma, a fonte de onde a tirou. Todavia, a julgar pelas cartas do P. Nuno, esta memória dá a impressão de não lhe pertencer tal qual é apresentada. É ele o primeiro a referir que a Inquisição tomou a sua posição, já a partir desta altura, condenando as afirmações que se faziam na referida memória; e embora não exclua a posição de muitos letrados contra esta mesma doutrina, não fala explicitamente da atitude que tomou o Estado Eclesiástico, acabando por dizer que D. João «cedeu de intento, só por saber que o não aprovava a Inquisição», com o que se contradiz a si mesmo.

não vir comprovado com as fontes, refere-se somente ao que se passou em 1647, quando a interferência da Inquisição a que se agarra Schaefer, e que Pastor cita, pertence ao ano de 1650. É inexplicável como Pastor funda toda a sua argumentação contra D. João IV, no testemunho de Schaefer, quando a simples leitura da tendenciosa exposição deste autor mostra que o seu intento era poder fixar-se em qualquer interferência da Inquisição para daí lançar os seus ataques. Só não estão de acordo os dois historiadores quanto ao modo de proceder de D. João. Enquanto Schaefer classifica o rei português de brando, pois devia ter agido mais rigorosamente contra a Santa Sé, Pastor, ao contrário, vê sempre em D. João um mal intencionado e adversário da Sé Apostólica, a quem só a Inquisição conteve.

II — Vejamos como se passaram os factos.

A falta de Bispos e a ausência do Nuncio ou quem dele fizesse as vezes, tinham provocado tal desordem e desorientação no campo religioso, que não é fácil avaliar a sua extensão. Os abusos aumentavam, dia a dia, e o próprio governo acabou por se imiscuir na vida eclesiástica, umas vezes para pôr cobro à desorientação geral, outras com intenção de beneficiar das circunstâncias irregulares, em que se encontravam muitos dos negócios dependentes da Colectoria, agora praticamente sem função alguma. Entre outras determinações, ordenou D. João, com alvará de 6 de Fevereiro de 1649, que fossem confiscados todos os bens aos hereges. Contra esta disposição protestou o Inquisidor Geral e, em carta de 17 de Outubro desse mesmo ano, expôs ao Papa a situação criada com este alvará, que considerava contrário às disposições canónicas.

A 16 de Maio do ano seguinte, Inocência X mandou um Breve ao Inquisidor Geral, declarando que esta confiscação de bens em vez de contribuir para a conversão dos hereges, mais os endurecia, e que, por isso, tais costumes deviam ser condenados, como aliás já Pio V e Gregório XIII tinham determinado⁽¹⁷⁹⁾.

Neste meio tempo, deve ter chegado a Roma a notícia do aparecimento do libelo de Bullialdi e a resposta dos teólogos portugueses, como a condenação das suas doutrinas, não só pelo Es-

(179) Arq. Secr. Vat., *Epist. ad Princ.* vol. 56, fol. 254-254v; *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 186-187.

tado Eclesiástico, como pelo Inquisidor, que terá informado o Santo Ofício. A 15 de Outubro de 1650, Inocência X mandou segundo Breve ao Inquisidor Geral, elogiando-o pelo que tinha feito na reprovação da confiscação dos bens aos hereges, como noutros breves tinha recomendado, e o que agora acabava de fazer, censurando as proposições que tinham aparecido em dois libelos divulgados últimamente ⁽¹⁸⁰⁾.

Daqui se infere que a interferência da Inquisição na questão da doutrina da provisão dos Bispados se deu entre 1649 e 1650, por ocasião da divulgação do opúsculo de Bullialdi e da resposta dos teólogos portugueses, e não em 1647, como afirma o Conde da Ericeira e depois dele Schaefer e Pastor.

Além da informação do Conde da Ericeira, que foi a fonte dos outros autores, e do Breve pontifício acima referido, em nenhum outro documento das Nunciaturas de Madrid e Paris se faz alusão a esta acção da Inquisição portuguesa. Apenas o Embaixador espanhol, em Roma, em carta de 15 de Outubro de 1650, a Filipe IV, — data da publicação do Breve de Inocência X — se refere ao facto, dizendo como Sua Santidade lhe tinha narrado a estranheza com que falara ao P. Nuno da Cunha, por «no Reino se estar na resolução de nomear Bispos e fazê-los consagrar sem Breves, procedendo tão contrariamente, como se tinha visto pelo decreto do Inquisidor de Portugal, declarando por herético o papel em que se fundavam que os Três Estados do Reino podiam proceder à eleição e consagração dos Bispos sem autoridade Apostólica» ⁽¹⁸¹⁾.

Este testemunho, além de mostrar como os ministros espanhóis estavam sempre a par de quanto se passava na Cúria Romana, confirma, duma forma inconfutável, quanto fica exposto, sobre a posição da Inquisição, no grave problema dos Bispados. Mas qualquer que tenha sido a influência do Tribunal da Inquisição no espírito de D João, é um erro histórico afirmar que só as

(180) Arq. Secr. Vat., *Epist. ad Princ.* vol. 57, fol. 23-23v; *Corp. Dipl. Port.* Lug. cit., pág. 118. Embora o Breve de Inocência X não especifique quais foram os libelos condenados pela Inquisição portuguesa, trata-se, sem dúvida, da publicação de Bullialdi, que, de facto, foi condenada, e com toda a probabilidade da resposta dos teólogos portugueses. Só a informação do Inquisidor, que não foi possível encontrar, poderia excluir toda a dúvida.

(181) Carta do Duque do Infantado a Filipe IV, a 15 de Outubro de 1650. Arq. Ger. Simancas, *Est., Leg.* 3107.

suas determinações o levaram a desistir. Já se expôs a posição clara e decisiva do Estado Eclesiástico, de que fazia parte o próprio Inquisidor, e de cuja actuação, no seio do governo do Reino, o Soberano não podia libertar-se totalmente. Por outro lado, a decisão da Inquisição não foi tão contundente e radical, como o fingem os autores que a ela se referem, pois a questão não se resolveu nesta altura, mas unicamente se adiou, como a seguir será exposto.

Conclui-se daqui ainda que o desejo de D. João IV era verdadeiramente de aceitar as decisões da Igreja, porque, se outra fosse a sua intenção, há muito que a vida do Reino teria tomado outro rumo. Longe de diminuir a sua figura, o seu acatamento às orientações do Tribunal do Santo Ofício só o dignifica e confirma a sua boa vontade de bem acertar. É injusto Pastor quando apresenta o rei português preocupado apenas com encontrar uma saída qualquer da situação em que se achava. Quem lê a *História dos Papas* fica com a falsa impressão de que da parte de D. João IV não havia respeito algum pelas decisões da Igreja, embora se fosse sujeitando, só para evitar males maiores. Esta ideia está muito longe da realidade. Pastor examina os factos unilateralmente, donde resultam falseados os acontecimentos e as pessoas, o que é condenável num historiador do seu quilate.

2) — A INTERFERÊNCIA DA ASSEMBLEIA DO CLERO FRANCÊS NA QUESTÃO DOS BISPADOS E A ACÇÃO DO CARDEAL TRIVÚLCIO

I — Depois de quanto se passou, D. João IV não desistiu na luta, já tão longa e desanimadora, de tentar uma nova solução para a Igreja em Portugal. Pelas últimas consultas feitas e pela posição do Estado Eclesiástico e da Inquisição, verificava a divergência grave entre os dois pontos estabelecidos. E porque a sua última consulta à Sorbone não tinha tido resposta, resolveu dirigir-se directamente à Assembleia do Clero francês a pedir-lhe o seu conselho e mediação perante o Papa.

Com uma longa exposição feita já em 1649 e depois renovada em Março de 1651, apresenta El-Rei D. João ao clero francês a triste situação da Igreja, quanto se tinha feito para a resolver, e,

depois de defender os direitos do Reino, pede-lhes sentidamente que supliquem ao Papa que atenda as necessidades da Igreja e lhe dê os pastores, em conformidade com a tradição do Reino: «Vos itaque, Praesules Illustrissimi, Rex Serenissimus compellat toto animi affectu, totisque viribus obsecrat, ut ad Summum Pontificem justas doloris sui causas deferatis, illumque monendo oretis, ut Lusitaniae ecclesiis juxta formulam consuetam, pastores tandem perficiat [...]. Tandem vero si precibus vestris, Praesules Illustrissimi, aures faciles Summus Pontifex non praebeat, seque flecti justis postulationibus non patiat, Serenissimus Rex consilium Vestrum expetit, quo usus ecclesiasticam disciplinam integram servet, fidemque catholicam tueatur, quibus certum periculum impendit, nisi viduatis ecclesiis episcopi et pastores regendo christiano gregi brevi praeficiantur» ⁽¹⁸²⁾.

Estes termos da exposição de D. João são suficientemente claros, e mostram quão recta continua a ser a sua intenção, não obstante se mostre ainda intransigente quanto ao modo de fazer as provisões.

Encontrava-se, nesta altura, em França, como seu Embaixador, D. Francisco de Sousa Coutinho que, depois dos seus trabalhos diplomáticos na Holanda, tinha sido chamado a tomar o cargo dos negócios de Paris e indirectamente os de Roma, em substituição do Marquês de Niza. Logo que ali chegou, em Janeiro de 1651, a sua primeira preocupação foi alcançar a resposta da Sorbone, segundo as ordens que tinha recebido. Mas, devido à agitação que reinava ainda na França provocada pela Fronda, não tinha sido possível sequer reunir o corpo dos Doutores da Universidade para dar o seu parecer sobre a consulta de D. João.

Foi então que o Embaixador português se dirigiu ao Clero francês, reunido em Assembleia geral, no Convento de S. Agostinho, a quem entregou a exposição de El-Rei D. João. D. Francisco de Sousa Coutinho foi ali recebido com grandes honras. E com aquele calor que lhe era peculiar, como transparece em toda a sua correspondência, falou em sessão a todos os Prelados e clero ali presentes. Respondeu-lhe o Arcebispo de Ambrum, agradecendo-lhe a honra da sua presença e declarando-lhe lo-

(182) Em: Cardeal Saraiva, *Obras Completas*, vol. I, págs. 395-407.

go que toda a Assembleia iria empregar os melhores meios para escrever e convencer o Papa.

Dias depois, foi encarregado o Bispo de Comingues de entregar ao Embaixador português a carta que a Assembleia do Clero dirigia ao Papa, na qual pediam ardentemente a Sua Santidade quisesse atender as súplicas e as lágrimas da Igreja de Portugal, sem Pastores já passava de dez anos. A carta que é assinada, em nome de toda a Assembleia, pelo Arcebispo Ebre-dense, apresenta-se com uma veemência e com um tom patético impressionantes ⁽¹⁸³⁾.

Foi mandada para Roma acompanhada de outras cartas de recomendação especial do Rei Cristianíssimo, para os Cardeais d'Este e Barberini. Mas o agente português, na Cúria romana, P.^o Luís Brandão, descuidou-se, tendo apenas entregue a carta ao Cardeal Barberini, «o que pouco valeu — comenta Sousa Coutinho — por ser malvisto do Papa» ⁽¹⁸⁴⁾.

Em Roma, a atitude que a Assembleia do clero tomou, não agradou. O Secretário de Estado apressou-se a informar o Nuncio de Paris que, sobre a resposta à carta do clero francês, Sua Santidade iria estudar o que conviria fazer. Mas que, no entanto, devia procurar encontrar-se com alguns dos Bispos e Prelados da Assembleia e, sem fazer qualquer referência à carta mandada ao Papa, recordar-lhes como Sua Santidade tinha já cumprido o seu dever neste assunto das provisões dos Bispados. Que a culpa da actual situação da Igreja, em Portugal, não era sua, mas de quem se opôs, sem razão e por questões políticas, às suas disposições. Nestas circunstâncias, a Assembleia do clero não devia estar a secundar as pretensões políticas sejam de quem for, em prejuízo da causa de Deus, devendo, por esta razão, «dirigir os seus ofícios, não a Sua Santidade que cumpriu plenamente o seu dever de Pai, [...] mas àqueles que, contra o seu dever e contra a liberdade eclesiástica, antepuseram os seus interesses particulares aos de Deus» ⁽¹⁸⁵⁾.

(183) *Bibl. Vat., Vat. Lat.* 8350, P. I. fols. 19-22v; *Arq. Secr. Vat., Miscel. Arn.* I. Vol. 64, fols. 427-432; *Fondo Pio*, vol. 275, fols. 234-236v, 249-265v; *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 189-191.

(184) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a El-Rei D. João, a 15 de Janeiro de 1652: *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 189-191.

(185) Carta do Secretário de Estado ao Nuncio em Paris, a 21 de Agosto de 1651. *Arq. Secr. Vat., Nunc. Fr.* 279, fols. 97v-99.

Quem não estava satisfeito com esta espera era Sousa Coutinho, tendo mandado imprimir a carta que o Clero francês tinha escrito ao Papa, julgando que, com esta divulgação, apressaria Sua Santidade a dar-lhe a suspirada resposta. Mostrava com isto o Embaixador português não conhecer a diplomacia da Cúria Romana. Mas verificando o insucesso da sua imprudente resolução, fez segunda instância aos Bispos franceses para que insistissem com o Papa. Servem-se, desta vez, do Nuncio a quem mandam um emissário, a expôr-lhe as disposições com que todos estavam de «chegar com a matéria tão longe, que, se Sua Santidade não deferisse as suas súplicas, iriam até ao ponto de lhe negarem obediência».

O Nuncio ficou de tal forma impressionado com esta ameaçadora queixa, que não soube dizer senão que isto era uma ameaça muito grave ao Papa. Mas o Bispo emissário, com a sua resposta diplomática, — que era apenas uma advertência — serenou o representante de Sua Santidade.

A situação, de facto, não era muito tranquilizadora, tanto mais que voltava a falar-se na questão do Concílio Nacional. Segundo o testemunho do Arcebispo de Bordeus, o Embaixador português tinha exposto, nesta altura, à Assembleia do clero a questão já tantas vezes discutida, «se os Capítulos das Catedrais poderiam eleger os Bispos, como se fazia antes de os Sumos Pontífices terem concedido aos Reis de Portugal o direito de os nomear». A Assembleia parece ter fugido à questão, respondendo que esperava a resposta do Papa, sobre a mesma matéria. O Nuncio, ao dar estas notícias para Roma, acrescentava que não tinha deixado passar a ocasião sem dizer ao Arcebispo, — tanto mais que era o chefe da Congregação episcopal, — que não deviam admirar-se por não ter vindo a resposta do Papa, «porque, tratando-se de matéria gravíssima, sobre a qual o Sumo Pontífice anterior não tinha tomado resolução alguma, podia-se crer, sem dúvida, que Sua Santidade teria julgado por bem não escrever no papel qualquer resposta, sem ser muito consultada, devendo considerar-se melhor não ter resposta, do que recebê-la em termos genéricos»⁽¹⁸⁶⁾. Com esta habilidosa saída, o Nuncio punha em prática as ordens que tinha recebido.

(186) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João, a 15 de Janeiro de 1652. *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 191-193; Cifra do Nuncio de Paris, ao Cardeal Secretário, 3 de Novembro de 1651. *Arq. Secr. Vat., Nunc. Fr.* 103, fol. 338-338v.

Poucos dias depois de estas informações terem chegado a Roma, o Secretário de Estado mandou uma longa carta ao Núncio, em que lastimava tudo quanto se tinha passado com a Corte de Lisboa, tendo Sua Santidade feito quanto pôde, sem desprezar meios alguns, e que apesar das atitudes tomadas com que se causaram prejuízos não ordinários à Santa Sé, Sua Santidade conservava sempre a mesma estima e benignidade para com aqueles povos. E que, na questão da provisão dos Bispados, «manifestou Sua Beatitude de um modo extraordinário a sua propensão para com o próprio Duque de Bragança».

E depois destas palavras de queixa «pela ofensa que resulta da falta de reverência devida ao Papa», por não terem sido aceites as nomeações dos três Bispados de motu proprio, o Cardeal secretário dirige-se dura e severamente contra a Assembleia do clero pela atitude tomada a favor da questão portuguesa.

«Por outro lado, que outra pode ou deve ser a parte dos bons e zelantes Eclesiásticos, como são os dessa Assembleia, senão o mudar as súplicas, que, fora de razão, se dirigem a Sua Santidade como exortação pelos que, por respeitos políticos, impedem àquelas almas a necessária assistência dos Pastores. As disposições do Concílio de Trento que se alegam, em favor dos possuidores, permitem muitas interpretações, e não têm lugar quando a posse não é pacífica». E depois destes esclarecimentos jurídicos, continua: «E é bem conhecido de V. S. que além da guerra, que continua acesa entre Espanha e Portugal, nos Capítulos de Munster, do ano de 1648, se se tivesse concluído a paz, seria estabelecida com a exclusão de Portugal [...]. E quanto aos aspectos políticos, a muitos pareceu estranho, que o Duque de Bragança não se tivesse contentado com as vantagens que, nesta ocorrência, recebia a sua posição sobre a do Rei de Espanha».

Juntamente com esta carta do Secretário de Estado, o Papa mandou o Breve credencial ao Núncio para apresentar, de viva voz, a sua resposta à Assembleia do clero, com a recomendação de «fazer conhecer a cada um dos Prelados que, quanto às obras de Sua Santidade, é patente que não tem necessidade de ser recordado nas coisas que são do seu dever pastoral; assim mesmo, não está bem que eles consintam a outrem que, por interesses tem-

porais, interponha obstáculos à cura espiritual das almas e prejudique, por respeitos políticos, a causa de Deus» (187).

No Breve dirigido aos Arcebispos, Bispos e Clero francês reunidos em Assembleia geral, passado com data de 11 de Dezembro de 1651, Inocêncio X não dá resposta alguma à carta que, havia quase dez meses, tinha sido escrita, limitando-se a informar que encarregara o seu Núncio de comunicar o seu pensamento, rogando a todos que o recomendassem a Deus nas suas orações, para bem se desempenhar nos seus trabalhos assíduos pela Igreja universal (188).

Enquanto se passavam todos estes acontecimentos, em Paris as coisas mudavam de rumo. O Embaixador português, que havia jurado fazer tudo o que pudesse até obrigar o Papa a reconhecer D. João IV e a dar Bispos a Portugal, cansado de tanto esperar pela resposta de Roma, dirigiu-se, neste meio tempo, à Congregação dos Bispos reunidos após a dispersão da Assembleia geral do clero, e propôs que era necessário que um deles fosse a Roma, porque estava certo de que, desta forma, Sua Santidade não recusaria uma resposta satisfatória. Sousa Coutinho ao referir a D. João todos os seus trabalhos, diz, cheio de calor, que a sua proposta foi julgada por todos — *nemine discrepante* — não só justa, como necessária, quer para a França, quer para Portugal. A escolha, sob proposta do Embaixador português, caiu sobre o Bispo de Belém, homem letrado como virtuoso.

Entretanto, o Núncio, ao ser erroneamente informado de que o Prelado de Belém iria a Portugal a sagrar os Bispos, ficou horrorizado. Mas, logo que soube da sua verdadeira missão, deu o seu pleno consentimento, declarando ser esta uma muito pia e santa resolução, e o único meio para que Sua Santidade acudisse a Portugal. Nesta altura, o Núncio ainda não tinha recebido o Breve do Papa e as informações de como devia proceder (189).

(187) Carta do Secretário de Estado ao Núncio em Paris, a 11 de Dezembro de 1651. Arq. Secr. Vat., *Nunc. Fr.* 279, fols. 124-129. Sobre a referência que o Secretário de Estado faz, relativa à exclusão de Portugal das condições de paz, em Munster, deve notar-se que o representante do Papa neste Congresso, juntamente com o Embaixador de Veneza, na qualidade de intermediários, se opuseram sempre à entrada de Portugal, sendo esta uma das principais dificuldades para se chegar a um acordo definitivo.

(188) Arq. Secr. Vat., *Epist. ad Princ.* vol. 57, fol. 47v.

(189) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João, a 15 de Janeiro de 1652, *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 193-195.

A Congregação episcopal, na intenção de dar o máximo interesse à missão do seu representante, redigiu com acurada meticulosidade as instruções que o Bispo de Belém devia levar para seu governo e orientação. Nelas diziam que era enviado principalmente para os negócios das Igrejas de Portugal; aconselhavam-no, todavia, a que, nas primeiras audiências, não falasse ao Papa desta questão, orientando o seu discurso de forma a nem afirmar, nem negar que ia em nome dos Bispos franceses, limitando-se a termos gerais para conservar o Papa de bom humor.

Depois destas regras verdadeiramente reveladoras de um profundo conhecimento da diplomacia da Cúria Romana, os Prelados franceses, recordavam ao seu enviado que o seu procedimento com o Embaixador de França, em Roma, devia ser totalmente diferente, com quem se devia abrir sobre o assunto da sua missão, não comunicando, contudo, que ia em nome do clero, mas para honra do Rei ⁽¹⁹⁰⁾.

Quando tudo parecia pronto para a partida, chegou às mãos do Núncio o Breve pontifício e as informações. O representante de Sua Santidade viu-se logo obrigado a corrigir o seu parecer anteriormente manifestado, sobre a conveniência e resultado da missão do Bispo de Belém. Ao menos, assim o diz nas suas informações ao Secretário de Estado, que, ao falar com o representante do Episcopado, «lhe manifestou o seu parecer sobre a inutilidade da sua viagem, particularmente no que respeitava aos interesses de Portugal» ⁽¹⁹¹⁾.

Não foi fácil ao Núncio cumprir as suas delicadas obrigações, por a Assembleia do Clero se ter já dispersado. Serviu-se, por isso, dos bons officios do Bispo de Lisó, a quem entregou o Breve de Sua Santidade e fez todas as recomendações, segundo as ordens recebidas. A Congregação episcopal deputou quatro Prelados — os Bispos de Riex, Chalons, Delpasse e Constança — para receberem do Núncio a resposta oral à carta da Assembleia geral, mandada ao Papa em Abril do ano anterior.

Aqui o Núncio repete o discurso aos Prelados, já tantas vezes proferido, que o Papa tinha feito o seu dever e muito mais que o

(190) Instruction pour M.r l'ueusque de Bethlem député uers S.S.té de la part du Clergé de France. Arq. Secr. Vat., *Fondo Pio*, vol. 275, fols. 234-236v.

(191) Cifra do Núncio ao Secretário de Estado, a 9 de Fevereiro de 1652. Arq. Secr. Vat., *Nunc. Fr.* 105, fol. 36-36v.

seu antecessor e «que o atraso na provisão dependia do Duque de Bragança e não de Sua Santidade, por não se contentar (com as nomeações de motu proprio), não sendo ainda julgado legítima a sua posse pelo seu Soberano, e nem sequer reconhecido como Rei por outros Príncipes, além do Rei Cristianíssimo, da Holanda, de Sabóia, e ainda não inteiramente pelo da Suécia» (192).

Apesar de todos os esforços empregados pelo Núncio, os Prelados franceses não desistiram do seu intento de mandar o Bispo de Belém a Roma. E para, dalguma forma, justificarem a sua atitude, resolveram entregar novas instruções ao seu delegado, onde se declara que iria tratar de negócios importantes relativos à Igreja de França. A acompanhar estas instruções, a Congregação dos Bispos entregou uma nova carta ao seu enviado, na qual expõem ao Papa que a situação da Igreja em França os obrigara a mandar o Bispo de Belém que tudo apresentaria. Só veladamente se referem ao caso português (193).

Separadamente, mas junto com as instruções próprias, mandaram os mesmos Prelados uma segunda carta, na qual expunham claramente o problema das Igrejas de Portugal. Depois de se referirem ao seu primeiro recurso e manifestarem a esperança de serem finalmente ouvidos, apresentam a perigosíssima situação religiosa do Reino: «Não ignoramos que Vossa Santidade [...] anteviu estes perigos, e retém, a respeito da Igreja de Portugal, ânimo de verdadeiro Pai, posto que razões de grande consideração desviaram até agora Vossa Santidade de aliviar e consolar tão miserável viuvez. Porém, nós, que não podemos deixar de nos comover com os grandes danos e imensa dor da nossa Irmã Caríssima, nos persuadimos que é obrigação nossa importunar, segunda vez, a Vossa Santidade, instando com muito maior veemência, para que, finalmente, se chegue ao desejado fim de ordenar Bispos para Portugal. Não enviamos já, pois, a Vossa Santidade cartas, senão o Bispo Bethlemitano, o qual, por seu grande engenho e piedade e pela estima que tem entre nós, não poderá deixar de ser muito aceite a Vossa Santidade. Ouvi, Senhor, a Igreja de França, que Vos roga que, acudindo aos perigos da de Portugal, queirais também atender à dignidade da Sé Apostólica e atalhar

(192) Cifras do Núncio ao Secretário de Estado, a 12 e 26 de Janeiro de 1652. Arq. Secr. Vat., *lug. cit.*, fols. 11-12, 28-29v.

(193) Instruction pour Monseigneur l'evêque de Bethlem député vers S.S.té de la part du Clergé de France. Arq. Secr. Vat., *Fondo Pio*, vol. 275, fols. 254v-266.

um cisma, que é o maior de todos os males [...]. Porque, se (como diz Cipriano) a origem das heresias é chegar o Bispo, que é um só, a ser desprezado de alguns súbditos, facilmente poderá Vossa Santidade antever quão grande perigo de heresia e cisma ameaça o reino de Portugal, em o qual, de tantos, não há mais que um só Bispo velho e achacado» (194).

O Bispo de Belém que tinha hesitado, ao ter conhecimento do Breve do Papa, resolveu, por fim, preparar-se para o cumprimento da sua missão, verificando a posição decisiva da Congregação episcopal. E antes de sair de Paris, dirigiu uma carta ao Cardeal Pamfili, na qual dava particular informação de quanto se tinha passado com o Núncio, na questão da sua missão a Roma. Receava o Bispo de Belém que o representante do Papa dificultasse a sua acção, tanto mais que não tinha sido sempre igual a sua atitude, tendo passado da aprovação à recusa absoluta, voltando, por fim, a consenti-la, quando lhe foi exposto que tinha sido posta de parte a questão portuguesa.

Entretanto, o Núncio informava para Roma que lhe parecia que a missão do Bispo de Belém era fomentada pela Corte de Paris, e procurava fazer adiar a saída do representante do Episcopado francês. Por todas estas razões, o Bispo de Belém escrevia ao Cardeal Pamfili na esperança de não encontrar dificuldades na aceitação, nem diante do Papa, nem diante dele, em cuja protecção confiava (195).

Escreveu ainda uma segunda carta a D. João IV, em que expunha quanto se tinha feito em Paris e manifestava o seu bom desejo de tudo tentar para levar o Papa a resolver o grave problema da Igreja de Portugal. A 6 de Fevereiro de 1652 o emissário do Episcopado francês saía de Paris, contando chegar a Roma pelo fim da quaresma.

O Conde da Ericeira, que transcreve esta carta do Bispo de Belém a D. João IV, conclui: «Conseguida esta negociação e parecendo-lhe a El-Rei que havia alcançado mui eficaz meio de persuadir o ânimo do Pontífice, lhe mostrou a experiência que

(194) Carta da Congregação dos Bispos da Igreja de França ao Papa, em 1652, transcrita em: Conde da Ericeira, *ob cit.*, vol. II, págs. 389-390.

(195) Extrait du procez verbal de l'assemblée de messeigneurs les Prelats tenuë en la grande salle des archives aus augustins le 20 Jan.r 1652. Arq. Secr. Vat., *Fondo Pio*, vol. 275, fols. 252-254v; Carta do Bispo de Belém ao Cardeal Pamfili, a 2 de Fevereiro de 1652, *lug. cit.* fols. 249-251v; Cartas do Núncio ao Cardeal Secretário, a 12 e 26 de Janeiro de 1652. *Nunc. Fr.* 105, *lug. cit.*

não era chegado o tempo que a vontade divina havia destinado para conceder a Portugal esta felicidade e vieram a ficar os negócios de Roma na mesma suspensão em que de antes estavam» ⁽¹⁹⁶⁾.

Pastor referindo-se ligeiramente a esta questão diz que foi «o Cardeal Mazzarino que, em Março de 1652, fez intervir o Episcopado francês, para o direito da nomeação portuguesa, não podendo uma tal intercessão causar senão dano, dadas as circunstâncias» ⁽¹⁹⁷⁾. Mais uma vez este autor comete um inexplicável erro, como se verifica pelo que acima fica exposto. É muito natural que o Cardeal Mazzarino se tenha servido do Bispo de Belém para a solução dos seus problemas, em Roma. Mas é mais que certo que a primeira missão do deputado do Episcopado francês tinha como fim primário a questão das Igrejas portuguesas e que tudo tinha sido orientado pelo Embaixador de D. João IV.

A razão por que também esta missão estava previamente condenada foi bem diversa, como adiante se expõe.

II — Ainda antes da partida do Bispo de Belém para Roma, já a sua missão estava comprometida pela vigilante interferência do Cardeal Trivúlcio, que desempenhava agora o cargo de embaixador de Espanha. Era igualmente intensa a acção de D. João IV, na Cúria romana, mas todas as complicadas manobras dos vários representantes portugueses eram descobertas e a tempo neutralizadas.

Logo a meados de Janeiro de 1652, quando, em Paris, o Embaixador português tudo fazia para levar a bom termo a difícil missão do Episcopado francês, de Roma o Cardeal embaixador de Espanha informava Filipe IV de tudo o que ali se passava. De Lisboa, tinham chegado para António Lopes Arroio, outrora médico e agora clérigo, na Cúria Romana, alguns despachos com as nomeações dos Bispados, «nas mesmas pessoas que noutra vez tinha proposto» (D. João), com ordem de que, se não fossem nomeados, que, ao menos, Sua Santidade os designasse como administradores, devendo a expedição ser feita pela Dataria e não pela Consistorial, pelo que seriam entregues 60 mil escudos, valendo-se, em tudo, dos Cardeais Ursino e Espada e do Assistente da Companhia de Jesus.

(196) Conde da Ericeira, *ob. cit.*, págs. 390-392.

(197) Pastor, *ob. cit.*, pág. 61.

Não ficou inerte o Cardeal Trivúlcio, sobretudo quando verificou que o Cardeal Ursino tinha alcançado já audiência para o novo emissário português. Dirigiu a sua poderosa acção diante do Cardeal Pamfili, insistindo com ele que era necessário acabar, de uma vez para sempre, com estas nomeações, porque tudo isto só servia para dificultar as boas correspondências que Sua Santidade professava para com Sua Majestade e que, mais do que nunca, eram necessárias agora.

E, apesar da sua convicção de «que o Papa, nestas conjecturas de receio que tem da Liga da Itália e pelas esperanças da tomada de Barcelona (pelos exércitos espanhóis) não poderá pensar nestas coisas», contudo, o cardeal espanhol estava convencido que era prudente agir com todos os meios.

Também o Assistente português fazia todos os esforços, o que impressionava o embaixador espanhol o qual, no seu parecer, agitava de tal forma as questões com as suas frequentes audiências, instâncias e protestos ao Papa, que tinha exasperado o mau estado e necessidade de dar remédio às coisas de Portugal.

Estava, então, o Conselho da Companhia de Jesus reunido em Roma, para a eleição do novo Geral. O Cardeal espanhol dirigiu-se a todos os Padres, dizendo-lhes que era necessário fazer sair de Roma aquele Religioso tão inquieto e sedicioso, porque, se o não fizessem, seriam considerados como cúmplices nas suas culpas. Além idisso, deviam «eleger (para Geral) um sujeito devoto de Sua Majestade Católica, porque, doutra forma, seguir-se-iam inconvenientes»⁽¹⁹⁸⁾. Não tardou que o Assistente português tivesse de deixar Roma, de volta a Portugal.

Constou, no entretanto, ao Embaixador espanhol que o Papa estava para conceder alguns Breves a D. João IV, e logo pediu uma audiência, onde protestou contra a atitude de Sua Santidade, pelas graças que estava para fazer ao «Tirano». Inocência X, que sentia a consciência perturbada com a situação da Igreja em Portugal, respondeu ao Cardeal embaixador, «que dava as dispensas a quem lhe parecia e lhas pedia [...]; que, quanto às Igrejas, já não podia ir mais adiante e que assim era forçoso tomar uma resolução, porque não se haviam de perder tantas almas que se queixavam, por se verem sem sacramentos e desamparadas da Cabeça

(198) Carta do Cardeal Trivúlcio a Filipe IV, a 16 de Janeiro de 1652. Arq. Ger. Simancas, *Est., Leg.* 3107.

da Igreja, já que não estava na sua mão o poder-se reduzir à obediência de S. Majestade como o entenderam alguns».

Esta impressão do triste estado de tantas igrejas sem pastores ia ganhando campo, e até alguns Cardeais da facção espanhola diziam que não desejavam encontrar-se no lugar do Papa. Não pensava assim o Cardeal Trivúlcio que tentou desfazer as razões de Inocêncio X, opondo-lhe as suas, a ponto de lhe dizer que se devia considerar mais seguro de consciência do que aqueles que o aconselhavam em contrário. Todavia, o Papa tinha tomado uma decisão que pretendia manter imutável, porque era «negócio que se havia de acabar, de uma vez para sempre».

Diante desta firme decisão, o Cardeal embaixador tentou, com uma inqualificável ousadia, frustrar as decisões de Inocêncio X, propondo-lhe que «se quisesse ajudar deveras a Sua Majestade na recuperação de Portugal [...] se fariam a Sua Beatitude e à Santa Sé aqueles partidos e obséquios que considerasse como mais convenientes».

Inocêncio X declinou a oferta que Filipe IV lhe fazia por meio do seu embaixador, tendo-lhe respondido que «uma tal proposição era para o empenhar numa guerra e que, de nenhum modo, queria ouvir falar em nada disto». Não se deu por vencido o embaixador espanhol e, logo que saiu da audiência papal, procurou o Cardeal Pamfili a quem «falou com maior clareza que nem sequer se podia pensar que se admitisse qualquer novidade». E, segundo o seu testemunho, o Cardeal sobrinho prometeu «que sempre o avisaria de tudo o que houvesse». Não se sentiu ainda seguro o representante de Filipe IV com a resposta do Cardeal Pamfili, pois logo informou o Rei Católico que, em Roma, havia muitos portugueses e de todo o género e que tinham auxiliares e entrada com o dinheiro que gastavam. Queixa-se ainda das falsidades praticadas na Dataria, não sabendo «onde irá parar tudo aquilo, pela grande confusão que ocasionam». E porque lhe constara que tinham sido oferecidos ao Papa «os frutos correspondentes das Igrejas de Portugal [...], soma muito considerável, que não deixará de removê-lo, porque é oferta e convite de consideração», aconselha Filipe IV a fazer algumas propostas ao Núncio «para tomar tempo».

Entretanto, os officios do Cardeal Trivúlcio, em Roma, não ficavam sem fruto, pois o P. António Carvalho, assistente da Com-

panhia, contra quem tinha agido, encontrava-se já a caminho de Génova, donde devia seguir para Portugal. Apesar de tudo, parece que o assistente português levava consigo muitos despachos e o segredo de tudo o que dizia respeito às coisas de Portugal⁽¹⁹⁹⁾.

Pouco depois, o representante de Espanha voltava a informar que tinha procurado «penetrar, por todos os caminhos, as negociações que soubera se faziam, por parte do Tirano de Portugal, particularmente por meio do P. Luís Brandão da Companhia de Jesus». E, com particulares e assíduas diligências, conseguiu descobrir tudo o que o novo Assistente jesuíta tinha em curso: «que tinham sido mandados os despachos do Tirano para Protector daquele Reino, na pessoa do Cardeal Ursino [...] tendo-lhe sido atribuída a pensão de oito mil escudos, com mais outros oito mil que deviam ser cobrados nos despachos das Igrejas do Reino»; que tinha sido nomeado como embaixador o Duque de Braciano, tio do Cardeal, «tendo Sua Santidade recebido com agrado esta nomeação, e que estava muito adiantada a resolução das Igrejas [...], e que as orações que o Papa tinha mandado fazer, nestes dias, eram principalmente em ordem a estas coisas».

A acção do Cardeal espanhol continuou com maior intensidade, depois de ter conseguido penetrar todos os secretos tratados que Inocêncio X ia orientando, no sentido de resolver o problema da assistência espiritual àquela parte do rebanho que, em Portugal, implorava a sua benevolência. Por isso, não deixava passar ocasião alguma para, nas audiências, voltar a insistir, dirigindo-se de novo ao Cardeal sobrinho a quem comunicou que a atitude do Papa «iria provocar uma grande perturbação ou empenhos, perdendo ele, e a sua Casa as mercês que devia esperar das grandezas de Sua Majestade». E, na sua informação ao Rei, o Cardeal Trivúlcio confessava encontrar-se em grandes cuidados por ver o Papa na convicção de «que as coisas do mundo se encontravam em tal estado de poder agir independentemente».

Por seu lado, o novo assistente português continuava a ter audiências do Papa, comunicando frequentemente com os Cardeais Spada e Lugo. Contra ele se levantou o Cardeal espanhol,

(199) Carta do Cardeal Trivúlcio a Filipe IV, a 28 de Janeiro de 1652. *Lug. cit.*

tendo conseguido que não fosse oficialmente considerado como assistente, na esperança de o fazer sair de Roma ⁽²⁰⁰⁾.

Apenas estas informações chegaram a Madrid, o Conselho de Estado reuniu-se imediatamente, tendo declarado ser «a presente matéria de muitíssima importância e de consequências», aconselhando o Rei a «tomar uma muito fundada e constante resolução sobre o que convinha dizer e fazer em Roma». Segundo o parecer do Conselho de Estado, era necessário mandar reunir de urgência uma Junta de Doutores e Teólogos para que se estudasse até que ponto se poderia ir na questão da admissão do embaixador de Portugal, e da provisão dos Bispos. Todos foram ainda de opinião que era preciso manter firmes as propostas e ameaças feitas, em idênticas circunstâncias, sobre a retirada do Embaixador de Roma e do Núncio de Madrid. O Conde de Monterrey quis ir mais longe nas suas exigências, apresentando o seu voto separadamente. Concordando com todos os outros do Conselho em tudo o que tinha sido votado, julgou que se devia ter presente outro particular de grande importância, na orientação dos interesses da Coroa, na Cúria de Roma.

Uma das grandes preocupações dos Reis, para jogarem os seus interesses com os Sumos Pontífices, era conquistarem ao seu partido os Cardeais Sobrinhos. E para este fim jogava-se com os mais ricos e opulentos benefícios eclesiásticos que as Coroas tinham à sua disposição. Assim o tentou a França logo após a eleição de Inocêncio X, por meio do Embaixador extraordinário Gramonville, como noutra lugar se refere. Ficou sem efeito esta tentativa do Rei Cristianíssimo, porque ao Papa não agradava o afastamento da Corte de Madrid a quem devia a ascensão ao sólio Pontifício. E, como se verifica pelo voto do Conde de Monterrey, Inocêncio X manifestou o seu desejo a Filipe IV que fizesse uma mercê de Grandeza ao seu terceiro Cardeal Sobrinho. É este particular que o Conde Monterrey frisa no seu voto, recordando as ordens que, noutra altura, foram dadas ao Duque do Infantado, sobre esta matéria a que se recomendou que devia responder ao Papa em termos gerais, sem tomar qualquer compromisso. E acrescenta depois: «o fazer mercês aos Sobrinhos dos

(200) Carta do Cardeal Trivúlcio a Filipe IV, a 18 de Fevereiro de 1652. *Lug. cit.*

Pontífices, sempre foi governado pelos procedimentos dos tios e das famílias, em relação ao serviço de V. Majestade e que muito justo foi o honrar a Casa Ludovisi em reconhecimento de quanto Gregório XV fez e ajudou [...] nas matérias da Valtelina e outras negociações importantes que, em seu tempo, se ofereceram. Ao presente Pontífice se deve agradecer a forma como se portou nas alterações de Nápoles. Todavia, em todos os mais negócios, é muito pouca a obrigação em que se colocou V. Majestade, antes lhe deu muitas causas de justo sentimento; e se com esta só petição ou insinuação que fez de desejar a Grandeza para o seu Sobrinho, se condescendesse, ficaria como executória esta mercê a favor de todos os sobrinhos dos Papas, e é mister que entendam que, se a quiserem conseguir, há-de ser mediante obras que a mereçam. É bem verdade que, se o Papa quisesse tomar algum compromisso ou demonstração substancial e consistente nestes negócios de Portugal e outras coisas que estão pendentes, em Roma, [...] se poderia conceder a Sua Santidade o que deseja»⁽²⁰¹⁾.

Quase um ano depois, as duas Coroas — de Espanha e de França — ainda se debatiam nesta luta do nepotismo, um dos maiores flagelos da Igreja, contra o qual se havia de levantar o Beato Inocência XI, mais de um século depois. O Núncio em Paris, em Fevereiro de 1653, referia precisamente ao Cardeal Sobrinho as queixas que lhe tinham feito por lhe ter sido dada a mercê de Grandeza, em Espanha. O representante do Papa na Corte de Paris procurou fugir à questão, dizendo que não tinha a certeza sobre o facto; mas acrescenta logo que os parentes de Sua Santidade pouca esperança tinham das graças e honras da Corte de França, tendo em vista os desgostos dos seus Ministros⁽²⁰²⁾.

Entretanto, Filipe IV, informado pelo seu Conselho, mandou ordens rigorosas ao Embaixador de pôr em prática tudo quanto tinha sido determinado noutras circunstâncias idênticas, suspendendo todas as negociações com a Cúria Romana, se alguma novidade fosse introduzida, até que lhe fossem remetidas novas ins-

(201) Consulta do Conselho de Estado, a 25 de Março de 1652 e voto do Conde de Monterrey a 25 do mesmo mês e ano. *Lug. cit.*

(202) Cifra do Núncio de Paris ao Secretário de Estado, a 28 de Fevereiro de 1653. Arq. Secr. Vat., *Nuncs. Divers.* 86, fols. 147v-148.

truções, segundo o parecer de homens doutos e de teólogos que iria mandar consultar ⁽²⁰³⁾

Estava, desta forma, frustrada totalmente a missão do Bispo de Belém, antes mesmo de chegar a Roma. Não foram, por isso, as pouco amistosas relações entre a Corte de Paris e Roma, que na verdade existiam nesta altura, que impediram o entendimento entre D. João IV e Inocêncio X, mas a sempre crescente intransigência de Espanha em ceder o mínimo que fosse na tão complicada questão dos Bispados de Portugal.

Mas uma nova circunstância veio perturbar e talvez impedir o muito que, nesta altura, já se tinha conseguido fazer em Roma.

3) — *PRIMEIROS CONTACTOS DE FRANCISCO DE SOUSA COUTINHO COM OS NEGÓCIOS DE ROMA E NOMEAÇÃO DO CARDEAL PROTECTOR*

I — Tinha D. João IV dado ordens ao seu representante em Roma para que aceitasse os Breves de nomeação dos Bispos passados, não pela Consistorial, por não vir expresso o seu nome, mas pela Dataria, ficando estes Prelados a governar as dioceses como administradores. A julgar pela reacção espanhola, tudo estava pronto, parecendo mesmo que alguns Breves tinham sido já passados. Contra esta atitude se levantou, com veemência impressionante, Francisco de Sousa Coutinho, ajudando involuntariamente a causa espanhola, e fazendo mudar de rumo, mais uma vez, os negócios de Roma. Faz, ainda hoje, impressão ler a carta que este leal e sincero servidor de D. João IV escreveu quando soube do que se passava em Roma. O embaixador português em Paris acreditava no êxito da missão do Bispo de Belém, esquecendo que os ministros de Espanha podiam tudo na Cúria Romana. E, porque via transtornados todos os seus planos, não podia conformar-se, de forma alguma, com a decisão de El-Rei D. João.

Por isso, lhe diz, na sua carta, escrita precisamente quando

(203) Despacho de Filipe IV ao Cardeal Trivúlcio, a 1 de Abril de 1652. Arq. Ger. Simancas, *Est., Leg.* 3107.

o Bispo de Belém estava prestes a partir para Roma: «Recebi na posta de ontem as cartas de Dom Vicente Nogueira com a mais estranha nova, em que, ainda sonhando, podera dar.

He ella, Senhor, que Vossa Magestade havia ordenado ao assistente da Companhia. Luís Brandão, que aceitasse do Papa a nomeação dos Bispos na forma, e maneira, que Sua Santidade a quizesse conceder, porque Vossa Magestade queria mais à sua consciência, que (a) quantos Reinos tinha o mundo, e que a razão que Vossa Magestade dava a querer aquietar era haverem se achado algumas dispenças falças que Vossa Magestade entendia haverem se impetrado, e concedido pela falta que no Reino ha de Bispos.

Confesso a Vossa Magestade que fiquei tal, e tão fora de mim com tal proposta, que dera esse pouco que tenho, e o muito que devo esperar da grandeza de Vossa Magestade, e de meus serviços, por me ver fora na ocasião presente do ministério que eu exercito, pela grande vergonha, que hei, e hão de padecer todos aquelles que fora do Reino servem hoje a Vossa Magestade, ou são naturais dos seus Reinos.

Que discreta, Senhor, andou a Sorbona, em não querer dar seus (*sic*) parecer, se bem só o fez a respeito dos Inquisidores, mas quanto pior fora havello dado, e Vossa Magestade com elle mandar a Roma uma tal ordem.

Vossa Magestade me hade perdoar, ou não me perdoe, mande me cortar a cabeça, porque enquanto a tiver nos hombros hei de gritar como um desatinado todas as vezes que vir semelhantes resoluções; tomando a salva de que não sou theologo, e com as poucas letras que tenho quizera disputar muito com todos os de Portugal, para ver se me podião convencer, ou vencer por falar mais propriamente».

Alonga-se Sousa Coutinho em considerações apaixonadas e até pouco reverentes para com o Papa e para com a Cúria romana, e depois continua: «Que Vossa Magestade os aceitasse motu proprio no primeiro, ó segundo ano, passe! mas já depois de onze lhe agravem a Vossa Magestade a consciência bofé (*sic*) Senhor (de me Vossa Magestade licença para lho dizer assim) que não sei se ficará mais agravado com sagrar alguns dos Bispos eleitos, que com que os não houvesse e ainda mal porque assim he.

[...] Eu já Senhor, tomei a salva para dizer dezatinos, ou Vossa Magestade me tenha por doudo, e me mande meter na casa dos doidos, ou me deixe liberdade para dizer meu sentimento tão livre, como de quem não espera mais que ser castigado, ou aborrecido por dizer o que convem ao serviço de Vossa Magestade, e a sua reputação».

Queixa-se depois de que ninguém faz caso dele, precisamente porque nunca quis lisonjear nem a Sua Majestade nem a seus Ministros, e continua: «pois sendo Embaixador em França, do Conselho d'Estado de Vossa Magestade, e havendo se me cometido o negocio da Sorbona, toma Vossa Magestade outra resolução sem querer me mandar avisar, que não falasse mais na matéria, para que eu não chegasse com ella tanto avante, como o estado em que a tinha, em que cuidava, e cuidava o mundo, que havia feito a Vossa Magestade o maior, e mais authorisado serviço, que vassallo por sua industria lhe podia fazer, pois tinha empenhado o Clero de França a ameaçar o Papa, e não só ameaçar, segundo elle me diz, senão a negar-lhe a obediencia em caso, que não deffirisse a Vossa Magestade muito à sua satisfação. Que lhe hei de dizer agora Senhor? com que vergonha lhe direi que sobreesteja na resolução, que a dizer lhe que a deixe me não hei de atrever».

Até ao fim, a carta do Embaixador de D. João não faz mais que lastimar-se contra tudo e contra todos. E nas suas queixas faz involuntariamente o melhor elogio que podia desejar-se dos teólogos portugueses, confessando a sua fidelidade à doutrina da Igreja, em opposição ao parecer dos melhores mestres da Europa.

«Tratou Vossa Magestade — diz o Embaixador português — de se aconselhar o que devia ou podia fazer para dar Bispos a seus Reinos, e tendo o parecer dos melhores teólogos da Europa, os de Portugal o condenão por mal soante, erroneo e ainda heretico, e fizerão em Portugal os vassallos, e mais obrigados a Vossa Magestade o que o Papa em Roma se não atrevo a fazer; que digo se não atrevo! nem ainda simplesmente a mandar que não corresse» ⁽²⁰⁴⁾.

(204) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João, em Fevereiro (?) de 1652. *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 197-202. Esta carta não aparece datada no original, se-

O que terá pensado D. João e que influência exerceu no seu espírito esta escaldante missiva do seu Embaixador de Paris, nada transparece da sua posterior correspondência. Mas não deve ter deixado de abalar o ânimo de El-Rei o calor com que Sousa Coutinho falava, apesar do aspecto apaixonado com que escrevia. Neste ponto, mostra o Embaixador português não possuir já aquela serenidade que um bom diplomata precisa. E se este facto já tinha afectado a sua acção na Holanda, mais o havia de prejudicar quando, pouco tempo depois, havia de ser encarregado de seguir para Roma, como Embaixador de Portugal

II — Consciente da inutilidade de todos os esforços feitos nos doze anos do seu reinado para resolver os problemas de Roma, D. João deliberou fazer a última tentativa nomeando o Protector da Coroa, que, na Cúria Romana, assistisse de perto aos seus interesses. Já de há muito que a questão do Cardeal Protector vinha sendo tratada de acordo com a Corte de França, mas sem nunca se chegar a uma conclusão definitiva. E como todas as esperanças de atrair o Papa à causa portuguesa tinham falhado, só restava agora esta instância. Por isso, com despacho de 16 de Abril de 1652, D. João IV nomeava o Cardeal Virgílio Ursino protector do Reino e pedia ao Papa que o aceitasse e recebesse como tal.

A julgar pela informação do Cardeal Trivúlcio, que, muito antes de ter sido feita a nomeação, já estava no conhecimento de quanto se tratava, a Inocência X não desagradou a decisão de D. João ⁽²⁰⁵⁾.

Era difícil a missão que recebia o Cardeal Ursino. A sua acção não aparece muito clara, nesta primeira fase. Mas é ine-gável que as relações com Inocência X melhoraram bastante e, quanto se pode julgar pelos documentos deste período, poder-se-ia ter chegado a uma solução favorável, ainda que provisória, se

gundo indica o Corpo Dipl. Português. Deve, no entanto, ter sido escrita no fim de Fevereiro, ou princípios de Março, porque, nesta altura, é que o Bispo de Belém estava pronto para partir para Roma. Segundo confessa Sousa Coutinho, a sua partida dependia da chegada das ordens de Lisboa. Quais foram as ordens de D. João sobre este particular e quando chegaram, nada consta pela correspondência com o seu Embaixador.

(205) *Corpo Dipl. Port.* XIII, pág. 202; cf. carta citada do Cardeal Trivúlcio, de 16 de Janeiro de 1652. *Arq. Ger. Simancas, Est., Leg.* 3107.

não se tivesse interposto a demasiado dura e intransigente política de Francisco de Sousa Coutinho.

Em 1653, os Três Estados do Reino voltaram a mandar uma mensagem ao Papa, em que expunham a inconsolável tristeza da Igreja em Portugal. O título deste manifesto: — «Balidos das Igrejas de Portugal ao Supremo Pastor Sumo Pontifice», — indica bem o seu conteúdo. É a história de quanto ia sofrendo aquela parte da Igreja, havia 13 anos, e a narração dos perigos em que se encontrava, preferindo, todavia, seguir a voz da consciência a escutar os conselhos dos letrados que lhes propunham o remédio. Insinua-se aqui o perigo do Concílio Nacional, que o Estado Eclesiástico preferiu evitar, mantendo-se obediente à Cadeira de Pedro. Terminam a sua mensagem com a mesma profissão de que «querem lutar com o Vigário de Jesus Cristo, o anjo romano, a imagem de Deus sobre a terra [...], até que houvessem obtido sua bênção e que não desistiriam sem que sua mão apostolica se pousasse sobre elles e sem que o seu santissimo pé se tivesse offerido às suas bocas» (206).

Schaefer, comentando esta attitude dos Três Estados, diz tendenciosamente: «Quando o papa soube da resolução dos estados, julgou-os inteiramente seguros; deixou-os elle, porem, balir e gemer tanto quanto lhes apeteceu. Pelo que lhe tocava a elle proprio, isto não mais o perturbou; todo o seu cuidado estava em conciliar e dispor amavelmente os intrataveis hespanhoes, que ameaçavam, de tempos a tempos, com o seu desagradavel procedimento, para o mover em consentir a seus pedidos inconvenientes» (207).

Não é exacta esta opinião de Schaefer no que diz respeito aos sentimentos de Inocêncio X, como não é absolutamente verdadeiro o ponto de vista de Pastor, quando tenta eximir toda a

(206) Em: Schaefer, *ob. cit.* pág. 408. Esta mensagem dos três Estados, mandada a Inocêncio X, foi composta pelo Dr. Nicolau Monteiro, em 1653, e publicada em Paris, em português e em latim, com o título: «Balatus ovium: opus a tribus lusitanici regni ordinibus Supremo Patri et Summo Pontifice D. N. Innocentio X oblatum».

(207) Schaefer, *ob. cit.* pág. 408. Schaefer faz suas as afirmações do autor da «Relation de la cour de Portugal sous D. Pedro II», pág. 313. Por esta citação pode avaliar-se quão tendenciosas são as afirmações deste autor, sempre que se refere à acção da Igreja. Entretanto, é nele que se funda Pastor quando faz a história de Portugal. Ainda ao referir-se a este manifesto dos Três Estados, a única fonte que cita é Schaefer. Mas, porque não podia aprovar as suas afirmações, limitou-se apenas a apontar o insucesso desta instância.

responsabilidade do Papa, na falhada solução da questão portuguesa. É indiscutível que Inocêncio X desejava sinceramente resolver o problema das Igrejas de Portugal, como o provam as várias tentativas que fez; mas não é menos verdade que, desejando-o ardentemente, só o queria, no entanto, realizar mantendo intactos e salvos os direitos de Espanha, com a positiva exclusão dos direitos de D. João IV. E quando professava que a sua missão era de Pai e não de juiz, na realidade julgava e salvaguardava os direitos de Filipe IV, e desconhecia os do rei português. Não é, por isso, admissível a opinião de Pastor quando afirma que o benefício de que gozou a causa espanhola na falhada questão portuguesa não se teve em vista, em primeira linha. Nem foi só «por causa da atitude do rei português e dos franceses que o sustentaram, que todas as tentativas de compromisso faliram»⁽²⁰⁸⁾. Se é verdade que da parte da Corte de Lisboa se podia ter chegado, em várias circunstâncias, a uma aceitação de quanto se oferecia da parte da Santa Sé para a resolução do problema dos Bispados, não é menos verdade que as dificuldades surgiram precisamente por causa da parcialidade da posição tomada pela Cúria de Roma, em relação aos dois contendores.

A atitude que o Papa tomou, em 1653, mostra bem tanto o seu desejo de satisfazer ao seu dever de Pastor universal, como a preocupação de em nada ferir a susceptibilidade de Espanha. Como todos os projectos tentados até esta altura iam acabar contra a resistência, por vezes passiva, mas quase sempre activa, dos ministros espanhóis, Inocêncio X, influenciado talvez pelo novo Cardeal Protector de Portugal e, sem dúvida, impressionado com o manifesto dos Três Estados, resolveu tomar uma atitude mais prudente e reservada, de forma a impedir que na Corte de Madrid fosse conhecida. E debaixo do maior segredo, mandou instruções reservadíssimas ao seu Núncio em Paris, para que tratasse directamente com o Embaixador português, apresentando propostas para a resolução das Igrejas vagas.

O Núncio, em Outubro deste ano, acusa a recepção de quanto lhe tinha sido mandado e insiste na sua cifra que tudo executaria, não só para guardar absoluto segredo e fazê-lo guardar, como para se pôr em contacto com o Embaixador português. Nada diz do conteúdo destas propostas, nem foi possível desco-

(208) Pastor, *ob. cit.*, pág. 61.

brir alguma referênciã directa na correspondência posterior que se refere ao factõ. Pouco depois, o Secretário de Estado elogiava o procedimento do Nuncio, dizendo-lhe que tinha agido com toda a circumspecção e prudência que convinha, «pelo que se está à espera o que sucederá no serviço de Deus nas Igrejas de Portugal que tanto preocupam a Santa Sé» (209).

Na Corte de Madrid, a tensão tinha abrandado um pouco, o que mostra que tinha passado despercebida esta tentativa secreta do Papa, a não ser que se tenha propositadamente mudado de política, vendo como as coisas se encaminhavam. O certo é que, na consulta do Conselho de Estado, em Março deste ano, propunha-se que não se tomassem quaisquer represálias contra o Nuncio, se o Papa decidisse alguma coisa nos negócios de Portugal, embora se mantivesse tudo o que tinha sido decidido sobre o Embaixador espanhol.

No mês seguinte, Filipe IV mandou para Roma o Duque de Terranova, como seu Embaixador extraordinário, em substituição do Cardeal Trivúlcio, recomendando-lhe quanto o Conselho de Estado tinha proposto. É certo que à Corte de Madrid não convinha, nesta altura, tomar uma posição demasiadamente rígida, pois, dada a idade e pouca saúde do Papa, receava-se que, de um momento ao outro, se entrasse em *Sede vacante*, e nestas circunstâncias a ausência do embaixador era sumamente prejudicial aos seus interesses. Por esta razão, Filipe IV recomendava ao seu novo embaixador que, se tivesse de sair dos Estados pontifícios, não se afastasse dos confins, para poder entrar em Roma, em caso de necessidade (210).

Entretanto, o Nuncio de Paris tinha-se posto em contacto com o Embaixador português, por intermédio do P. Vicente de Paulis, e a 30 de Janeiro de 1654 avisava o Secretário de Estado que já «tinha mandado, no correio anterior, a resposta sobre os interesses de Portugal juntamente com uma carta que o mesmo Padre lhe tinha escrito». Esta resposta nada teria apresentado de definitivo, pois o mesmo Nuncio, em Março, Maio e Julho se-

(209) Cifra do Nuncio de Paris ao Secretário de Estado, a 24 de Outubro de 1653. Arq. Secr. Vat., *Nuncs. Divers.* 86, fols. 251-252; Carta do Cardeal Secretário ao Nuncio de Paris, a 17 de Novembro de 1653. *Nunc. Fr.* 279, fol. 250v.

(210) Consulta do Conselho de Estado, a 28 de Março de 1653 e Despacho de Filipe IV ao Duque de Terranova, a 19 de Abril de 1653. Arq. Ger. Simancas. *Est. Leg.* 3107. Este despacho de Filipe IV está autenticado com o seu selo e assinado por mão própria.

guintes. queixava-se do Embaixador português porque retardava a resposta ⁽²¹¹⁾.

O Secretário de Estado, em Junho, fazia as mesmas queixas contra Sousa Coutinho, dizendo: «parece verdadeiramente extravagante que o Embaixador de Portugal tarde tanto no negócio que tanto importa ao seu Príncipe, sobre dar uma resposta [...] que, desde Abril, lhe pediu e que lhe recordou várias vezes por meio daquel Religioso». Insiste, por isso, com o Núncio que faça os esforços mais eficazes e sem demora alguma, «para que, em Lisboa, não se queixem, senão de si mesmos e de seus próprios ministros, depois que Nosso Senhor (o Papa) tanto abundou na sua clemência».

Parece que as propostas do Papa não agradaram a Sousa Coutinho. O seu desinteresse que transparece da correspondência do Núncio, à volta desta questão, dá todo o direito de assim pensar. Nem as repetidas interferências do grande amigo dos pobres S. Vicente de Paulo conseguiram convencer Sousa Coutinho a facilitar os desejos do Papa. Foi sempre com relutância que o Embaixador português recebeu o santo religioso, e como refere o Núncio numa das suas cartas, Vicente de Paulo nunca teve esperança na sua mediação. Sousa Coutinho chegou mesmo a dizer-lhe que os interesses do seu Soberano estavam a ser tratados em Roma. Assim acabava, com a mesma sorté de todas as outras, mais esta tentativa, cujos termos permaneceram, até hoje, secretos ⁽²¹²⁾.

É verdade que o Embaixador português não deixou de fazer os seus esforços na Curia de Roma, não só para a provisão dos Bispados, como para o reconhecimento de D. João. E pela sua carta de Setembro de 1654, ao Padre Mestre Ribarola, parece poder concluir-se que, ainda nesta data, não tinha dado uma resposta condigna ao Núncio. Contudo, avaliando pelo seu efusivo contentamento, tem-se a impressão de que tudo, em Roma, se encaminhava com segurança, para um feliz termo.

Dizia na sua carta: «A ancia com que esperava esta posta mereceu bem as boas novas que Vossa Merce nella me man-

(211) Cifras do Núncio de Paris ao Secretário de Estado, a 20 de Março, 8 de Maio e 15 de Julho de 1654. Arq. Secr. Vat., *Nuncs. Divers.* 86, fols. 320, 340-340v, 349-349v.

(212) Cifra do Secretário de Estado ao Núncio de Paris, a 22 de Junho de 1654. Arq. Secr. Vat., *Nunc. Fr.* 279, fols. 292v-293.

dou [...], seja Deus louvado, que nos abriu huma porta tão larga, e tão segura como esta, quando não só a não esperavamos, mas nem sonhávamos que se podia abrir. Não me espanto que Vossa Merce duvidasse hum pouco da nova, porque verdadeiramente ella passava um pouco alem as marcas da credulidade. De mim confesso, que inda que vi circunstâncias que mostraram que não podiam faltar, minhas dúvidas, de que fui avisado pelo Cardeal Orsino: e de que houve muitos avizos nesta Corte de que o Papa na Congregação proxima queira nomear os nossos Bispos e admitir o nosso Embaixador, porque então me pareceu que se hia dispondo a fazello espalhando aquella voz, para dispor tambem os Castelhanos ou que quando chegasse o facto os tomasse com menos sobresalto, isto me faz persuadir a que o Senhor Cardeal Guige (*sic*) caminhava de bom pé, e me faz crer hoje que está o negocio muito perto da concluzão, e que será infalivel mediante as boas diligências de Vossa Merce».

Este entusiasmo do Embaixador português mostra bem que, em Roma havia, nesta altura, óptima disposição e desejo de resolver as questões pendentes. O pior foi que Sousa Coutinho acabou por transtornar todos os planos, collocando-se novamente num lugar de incompreensível intransigência, excedendo o seu antecessor, pondo-se um e outro em posição contrária ao que pretendia D. João. Para Sousa Coutinho, «sendo Sua Santidade o que propõe, ha de ser ele tambem quem peça as condições, e então lhe admitiremos as em que se conformar com nossos poderes». Mas como princípio rejeita os três Bispados que tinham sido preconizados de motu proprio, apesar de o Padre Ribarola os ter já aceite, porque «esta prática — diz o embaixador português — tem grandísimos inconvenientes [...] e Sua Magestade, que em outro tempo o aceitaria, no presente expressamente o impede, além de que estão as couzas muito alteradas».

As alterações a que se refere Sousa Coutinho mais parece attribuirem-se às pessoas propostas do que à vontade de D. João. Com efeito, os três Prelados nomeados de motu proprio pelo Papa tinham sido «D. Pedro de Lencastre para a Guarda. D. Sebastião César para o Porto e D. Manuel Saldanha para Lamego». Entretanto os dois primeiros tinham sido promovidos para Braga e Coimbra, por determinação de D. João; «e assim — diz Sousa Coutinho — não tem lugar o motu proprio tanto por esta

razão tanto porque estando Sebastião César criminozo de lesa Magestade, se for nomeado pello Papa, ficará Bispo enquanto viver, e a Igreja sem Prelado, e emfim últimamente Sua Magestade os não quer nesta forma» (213).

Ainda desta vez, se desvaneciam todas as esperanças que, para Sousa Coutinha, eram certezas tão firmes, como extraordinárias. Não aparece bem claro o motivo imediato da suspensão das negociações. Mas é indubitável que a posição tomada pelo Embaixador português teve grande influência. O atraso de que se queixava o Secretário de Estado, e a intransigência de Sousa Coutinho, devem, considerar-se como uma das principais, se não a principal causa do actual malogro destas favoráveis negociações. E nos 14 anos de infrutíferas lutas diplomáticas, nunca as condições foram tão favoráveis como as que se verificaram nesta altura. É certo que a situação internacional nada favorecia a solução do caso português, a julgar por uma carta escrita por D. João, por esta altura, a pessoa não identificada que vivia em Roma.

Queixa-se o Soberano português da atitude do Papa que, procurando estabelecer a paz entre a França e a Espanha, exclua dela Portugal. «Este procedimento e o que Sua Santidade tem uzado com as guerras e com tudo o que toca a Portugal e o ver se agora que procura tão efficazmente desembaraçar a El-Rey de Castella de todas as outras guerras para com todo o seu poder vir cometter estes Reynos». Depois de longas considerações, pede D. João ao seu intermediário que faça quanto lhe for possível, recorrendo aos Cardeais d'Este e António Barberini, para que Sua Santidade ou desista «daquella paz particular que entenda fazer ou de procurar seja geral entre todos os Príncipes Christãos da Europa pois de outra maneira não pode ter nome de paz nem as suas diligências de verdadeiro Pay de todos os filhos da Igreja» (214).

Não era só de agora esta luta de D. João para impedir que a França fizesse a paz com a Espanha, sem incluir Portugal. Já em 1652, se nota grande actividade diplomática para levar a

(213) Carta de Francisco de Sousa Coutinho ao P. Mestre Ribarola, a 4 de Setembro de 1654. *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 205-207. Os Bispos preconizados pelo Papa foram para Miranda, Guarda e Viseu, e não para o Porto, Guarda e Lamego, como afirma Sousa Coutinho.

(214) Carta de D. João a um seu representante, em Roma, não identificado, e sem data, mas de 1654. *Lug. cit.*, págs. 208-210.

França a estabelecer uma liga com Portugal, precisamente para evitar esta paz particular ⁽²¹⁵⁾.

Outras causas haviam de exercer grande influência no rumo dos últimos acontecimentos do pontificado de Inocêncio X: a sua doença, as suas graves preocupações familiares e por fim a morte.

Como diz Pastor, «os dez anos do pontificado de Inocêncio X não foram nem esplêndidos, nem felizes». E para este aspecto negativo do seu governo da Igreja, concorreu intensamente a nefasta influência de sua cunhada Dona Olímpia Maidalchini. Possuidora de dotes raros de inteligência, mas dominada por uma desmesurada ambição, — «nauseante cobiça» — e de uma prepotência sem limites, conseguiu, logo desde o início deste pontificado, dominar Inocêncio X, pela elevação de seu filho ao cargo de Cardeal Sobrinho. Não tardou este a dar grandes desgostos ao Papa, pois preferiu renunciar à púrpura cardinalícia, antes de completar o terceiro ano, para se unir em matrimónio com a Princesa de Rossano, Olímpia Aldobrandini.

A influência da cunhada do Papa cresceu ainda mais, após este triste desfecho, arrancando a Inocêncio X a nomeação do novo Cardeal, deixado vago pelo filho, para um seu sobrinho, Francesco di Maidalchini. Os negócios da Igreja sofreram ainda mais com esta substituição, pois o novo Cardeal, além da menoridade de 17 anos, era absolutamente incapaz de estar à frente dos negócios da Igreja. É certo que Inocêncio X tinha tomado uma decisão verdadeiramente digna de louvor, logo no início do seu pontificado, cortando como uma tradição tão arreigada na Corte pontifícia, quando escolheu um Cardeal fora da família para a Secretaria de Estado. O escolhido tinha sido o Cardeal Panziroli, que tinha estado na Nunciatura de Espanha. Mas a fraqueza de Inocêncio X não pôde resistir à forte pressão da cunhada e, ao lado do Cardeal Secretário, surgiu o Cardeal Sobrinho que não podia deixar de influenciar no andamento dos negócios da Igreja. O próprio Cardeal Panziroli acabou por se colocar do lado de Dona Olímpia. Foi com a indicação dele que o Papa, com espanto de todos, nomeou, em 1650, o terceiro Cardeal Sobrinho, na pessoa de Camilo Astalli, parente afastado de

(215) Cfr. Cifras do Núncio de Paris ao Secretário de Estado, a 16 de Agosto e 12 de Abril de 1652. *Nunc. Fr.* 105, fols. 92-93, 191.

Dona Olímpia, por se reconhecer a incapacidade de Francesco Maidalchini.

Com a púrpura, Inocêncio X deu ao novo Cardeal o seu nome, as suas armas e todas as prerrogativas do cargo. Embora a cunhada do Papa não tenha tido parte directa nesta nomeação, por nesta altura ter caído em desgraça diante de S. Santidade, o Cardeal Panziroli, ao propor este parente de Dona Olímpia, de reconhecida incompetência, deve-a ter tido em vista. Bem cara lhe havia de ficar a escolha, pois o novo Cardeal, de acordo com o primeiro seu antecessor, Camilo Pamfili, tanto o intrigou diante de Inocêncio X, que acabou por lhe fazer perder a confiança. Desta forma, «ao Cardeal Secretário — diz Pastor — foi reservada a sorte que ele tinha procurado já para muitos outros. Panziroli morreu quase em desgraça, a 3 de Setembro de 1651»⁽²¹⁶⁾.

Mas, porque faltavam as condições necessárias ao Cardeal Sobrinho para desempenhar as funções de Secretário de Estado, Inocêncio X chamou Fábio Chigi, então Núncio na Alemanha, a tomar conta deste cargo.

Por fim, um novo acontecimento havia de exercer grande influência na vida de Inocêncio X, apressando a sua morte: a queda e a condenação do Datário Francisco Canonici, conhecido pelo nome de Mascambruno, por ter falsificado alguns documentos pontifícios, com o intuito de arranjar dinheiro. Não faltaram acusações contra os agentes portugueses que se teriam servido deste valido particular do Papa, para alcançarem as Bulas de nomeação dos Bispos.

O desaparecimento de Mascambruno fez voltar de novo à cena Dona Olímpia, cuja influência, agora mais do que nunca, se tornou intensa e intransigente. A primeira das suas vítimas foi o Cardeal Pamfili que se tinha deixado dominar pelos ministros espanhóis. Depois da morte do Cardeal Panziroli, que da Nunciatura de Madrid passara à Secretaria de Estado, convinha à Corte de Espanha ter por seu lado o Cardeal Sobrinho, que, embora não desempenhasse as funções de Secretario de Estado, era de grande influência, visto passarem pelas suas mãos muitos documentos. Já noutro lugar se expôs como a França e a Espanha tentaram arrastar o Cardeal Pamfili ao próprio partido, ten-

(216) Pastor, *ob. cit.*, págs. 33-34, 283.

do-se ele prestado a este duplo jogo, embora fosse dominado pela Corte de Madrid, com as promessas das mercês, que por fim parece ter alcançado. E porque conseguiu exercer grande influência, não podia deixar de cair no desagrado de Dona Olímpia, que acabou por o incompatibilizar com o Papa. A 22 de Fevereiro de 1654, recebia ordens de sair de Roma, ainda que de forma bastante airosa, pois lhe tinha sido destinado o Bispado de Ferrara. Mas o Cardeal Pamfili, que se julgava seguro no seu alto lugar, recusou-se a obedecer às determinações do Papa, o que lhe custou a sentença de abandonar Roma, com a perda de todos os cargos e benefícios e o próprio nome de Pamfili que lhe tinha sido atribuído quando da elevação à dignidade cardinalícia.

Era, nesta altura, o Cardeal Pamfili quem assinava os documentos e tratava de muitos dos negócios da Secretaria de Estado com os Núncios, como se vê da cifra do Cardeal Chigi com que, a 9 de Fevereiro de 1654, avisava o Núncio de Paris de que o Cardeal Sobrinho tinha deixado a Secretaria e que por este motivo toda a correspondência devia ser dirigida directamente para o Palácio Apostólico ⁽²¹⁷⁾.

Todas estas intrigas palacianas devem ter levado Inocência X a agir e resolver aqueles problemas que mais afligiam a sua consciência de Pastor universal da Igreja. Foi precisamente por esta altura que o Papa estabeleceu as negociações secretas com o Embaixador português em Paris, por meio do Núncio, para a solução dos Bispados. É exactamente de 23 de Fevereiro de 1654 a cifra com que o Cardeal Chigi acusa a recepção da carta do P. Vicente de Paulis, mandada pelo Núncio, sobre a resposta de Sousa Coutinho, recomendando-lhe com grande insistência a conservação do máximo segredo e que se apressasse uma resposta definitiva.

Era tardia a decisão do Papa para dominar os acontecimentos, e a sua vontade sempre frouxa por natureza, agora mais do que nunca, sofria a acção da doença e a influência dos maus sucessos. Por outro lado, Dona Olímpia, depois de ter feito cair na desgraça o último dos Cardeais sobrinhos, tentou por todos os meios atrair à sua órbita o Cardeal Chigi e, como o não conseguiu, a nada se poupou para perturbar a confiança quase ili-

(217) Arq. Secr. Vat., *Nunc. Fr.* 279, fol. 275.

mitada que Inocência X nele depositava, já que não tinha podido realizar o seu sonho de o fazer substituir na Secretaria de Estado.

«É certo — comenta Pastor — que, se Inocência X tivesse vivido mais tempo, também Chigi teria caído, porque Dona Olímpia não queria dividir com ninguém a sua influência». «Foi esta uma profunda sombra que obscureceu este pontificado» e que deu origem a uma tal teoria de desgostos e a «uma rede de intrigas, a que nem os mais hábeis servidores do Papa puderam escapar» ⁽²¹⁸⁾.

Se se tem em conta a influência dos Cardeais espanhóis que foram mandados para Roma, precisamente para favorecerem a política da sua Corte, e o seu contacto quer com o Cardeal Panziroli, quer com os Cardeais sobrinhos, é fácil de ver que todos os projectos e instâncias de D. João IV estavam condenados a falir, dentro do ambiente em que Inocência X viveu, faltando-lhe uma vontade forte e decidida. Na verdade, após dez anos de esperanças e desfalecimentos, quando, a 17 de Janeiro de 1655, pela meia noite, Inocência X expirava, aquela parte do seu rebanho de Portugal continuava numa situação de quase total abandono e em perigo grave de se separar da Cadeira de Pedro.

Não terminou com a morte do Papa a nefasta acção de Dona Olímpia no prestígio da Santa Sé. A sua avareza, que causou tantos danos durante quase todo o pontificado, havia de manifestar-se de forma ainda mais repugnante, após a morte de Inocência X. Pertencia à família do Papa, segundo uma tradição antiga, pagar o sarcófago de madeira e de bronze para o Pontífice extinto. Mas tanto Dona Olímpia como o seu filho Camilo Pamfili, — o primeiro cardeal sobrinho — se recusaram a pagar estas despesas. «E os restos mortais do pobre Inocência X, depois da exposição em S. Pedro, ali estiveram arrumados a um canto húmido da sacristia, durante alguns dias, até que foram sepultados na forma mais simples que se possa imaginar» ⁽²¹⁹⁾.

(218) Pastor, *ob. cit.*, págs. 37, 283.

(219) A 13 de Janeiro de 1655, o Embaixador de Florença escrevia: «O Papa ainda não foi sepultado, porque não se encontra quem queira pagar as despesas. D. Camilo diz que não recebeu nada de Sua Beatitude e que pertence à S.^a D. Olímpia fazê-lo; e esta diz que não é herdeira. E assim Sua Beatitude para ali está a um canto, num caixote». (Em: Pastor, *ob. cit.*, pág. 37, nota 3).

4) — A ELEIÇÃO DE ALEXANDRE VII E OS PRIMEIROS CONTACTOS COM OS PROBLEMAS PORTUGUESES

Com a morte de Inocêncio X, todos os negócios paralisaram, pois todas as atenções convergiam para o próximo conclave que se anunciava com perspectivas pouco agradáveis. O Colégio Cardinalício encontrava-se profundamente dividido, em três facções, ao sabor da política da Europa de então: Dum lado, estava a Espanha com os imperiais; do outro, a França; entre estes dois extremos, encontrava-se um pequeno grupo que, livre de toda a influência política, desejava eleger o melhor Papa para a Igreja.

Contavam-se, nesta altura, 69 Cardeais, dos quais 62 já estavam em Roma quando morreu Inocêncio X. A 20 de Janeiro daquele ano de 1655, o colégio cardinalício entrava em conclave com 66 eleitores, e logo o primeiro escrutínio, realizado nesse mesmo dia, mostrou as desinteligências e as lutas eleitorais que ali dentro se iam bater. Foi sintoma evidente o facto de, entre os 66 votantes, 22 terem dado o seu voto a ninguém. Havia dois candidatos particularmente indigitados: o Cardeal Sacchetti que tinha a exclusão de Espanha o Cardeal Chigi que não tinha a aprovação de França.

Foi longa a luta e grande era a expectativa na Igreja. Passado um mês do início do conclave, e precisamente a 20 de Março, dizia-se num diário de Roma: «O mundo espera, a Igreja reza, os negócios sofrem, mas, apesar disso, a solução do nó górdio não se consegue: dia a dia são dados os votos, hoje por um, amanhã por outro, mas não se encontra um Prelado em quem todos possam consentir» ⁽²²⁰⁾.

Seriam precisos ainda mais 20 dias para se chegar a uma solução final. De facto, só a 7 de Abril, depois de 80 dias de conclave, é que Fábio Chigi era eleito, tomando o nome de Alexandre VII. Foi o Cardeal Sacchetti que, numa atitude verdadeiramente digna, escreveu, em pleno conclave, ao Cardeal Mazzarino convencendo-o da necessidade de levantar a exclusão da

(220) Aviso de 20 de Março de 1655. Cit. em Pastor, *ob. cit.* pág. 316, n. 4.

Corte de Paris, ao Cardeal Chigi. Só depois da resposta vinda de França, é que o conclave se orientou para a solução definitiva.

Com a elevação de Alexandre VII ao Pontificado esperava-se, no seio da Igreja, uma melhoria na solução dos problemas que a afligiam. Homem douto, experimentado e virtuoso, era geralmente muito estimado. No que respeitava à solução do caso português, as primeiras perspectivas não aparecem muito favoráveis, pois quando representante de Inocêncio X, em Munster, no Congresso da paz, foi sempre contrário à admissão dos representantes de Portugal e de sua inclusão nos tratados. Por outro lado, embora Alexandre VII politicamente se apresentasse neutral, dadas as graves dificuldades então existentes com a Corte de Paris, era natural que se inclinasse mais para Espanha.

Todavia, D. João IV, depois da eleição do novo Pontífice, resolveu retomar o contacto com a Cúria de Roma, tendo ordenado ao seu Embaixador, em Paris, Francisco de Sousa Coutinho, que deixasse aquela Corte e se passasse à pontifícia. Saiu Sousa Coutinho de Paris, a 12 de Outubro de 1655. Mas ainda antes de partir, quis encontrar-se com o Núncio Apostólico para, por meio dele, se certificar se a Sua Santidade seria agradável a sua nova missão. Deste encontro diz o Embaixador português que esperava encontrar dificuldades, mas que o Núncio «lhas tirou e não se fartava de louvar a resolução recomendando (lhe) que a executasse com a brevidade possível; em que mostrou bem que era ela também do gosto de Sua Santidade».

Das suas despedidas de Paris, dizia ainda Sousa Coutinho: «A Rainha, que por mais que faça não pode encobrir o ser castelhana, rindo se me perguntou se vinha seguro a Roma: a pergunta tinha dois sentidos, e a ambos respondi, dizendo-lhe que não podia deixar de assegurar me para o Papa com a justiça de Vossa Magestade e com quinze anos de posse». Em Marselha, já embarcado, cruzou-se com o Cardeal Grimaldi a quem comunicou a sua missão. O novo representante de Sua Santidade «aprovou a resolução [...] de mandar a Roma, prometeu bom sucesso, mas vagaroso, tanto pellas condições de Castella, quanto pello natural do Papa».

Ao chegar a Génova, já ali esperavam o Embaixador português duas cartas do Cardeal Ursino: «na primeira — dizia Sousa Coutinho — com grandes apertos tratou de persuadir me não

passasse de Genova até outro avizo seu porque via as couzas de Roma em estado, que podíamos temer que o Papa me não deixasse entrar nella. Na segunda sem diferir a este ponto gastava muito papel sem concluir couza alguma com que fazendo eu o cazo dellas que tinha feito de todas as suas seguí a viagem, e sem encontro algum que a perturbasse cheguei nos 18 do mês (de Novembro) a Civita vechia ao meio dia: às galés do Papa salvou a nossa a que a capitania respondeu com outras trez peças».

Não agradou ao Cardeal Ursino a decisão de Sousa Coutinho, que foi desembarcar em Pallos, Castello do Duque de Braciano, tio do Cardeal Protector, seguindo depois para Roma, onde entrou a 20 desse mês. Neste mesmo dia, o veio visitar o Protector do Reino, mas com «cumprimentos e oferecimentos frios que se deixava bem ver nelles qual estava o seu coração».

Na sua longa carta a El-Rei D. João, Sousa Coutinho dá conta dos primeiros contactos que teve em Roma com os Cardeais. O Cardeal Bichi não o visitou por estar ausente. Do Cardeal Paloto, antigo Colector, em Portugal e seu compadre por ter apadrinhado um seu filho, diz que grande foi a amizade entre ambos, e que verificava existir ainda, mas que não convinha manifestá-la «para melhor poder com menos suspeita fazer as (suas) partes». Do Cardeal Sacchetti, a quem mandou recomendações especiais de El-Rei, dizia: «respondeu com todas as cortezias que se poderiam esperar mandando me advertir que nem dellas se soubesse, nem eu o quizesse vezitar por lhe não atar as mãos, que as queria ter livres para me assistir, e melhor servir a Sua Magestade».

Uma das maiores preocupações do Embaixador português foi alcançar a audiência do Papa, e para isso recorreu ao Cardeal Protector. Mas este, em vez de a facilitar, parece que procurava todas as ocasiões para se opor aos desejos de Sousa Coutinho. Não aparecem, de facto, amistosas as relações entre os dois encarregados dos negócios de Portugal. Mas o Embaixador português, que não recuava diante das dificuldades, nem encobria o que lhe ia na alma, ao ver esta attitude do Cardeal Ursino que recusava solicitar-lhe a audiência do Papa, sujeitando-o a apresentar-se como qualquer pessoa particular, respondeu-lhe altivamente: «que naquella forma, nem a queria, nem a aceitaría [...], a que não teve que me responder senão que a procuraria». E a 14

de Dezembro, antes de um mês da sua chegada a Roma, Sousa Coutinho era recebido pelo Papa Alexandre VII ⁽²²¹⁾.

Por meio da longa carta que o representante de Portugal, em Roma, mandou a seu Soberano, verifica-se que o ambiente da Cúria pontifícia se encontrava já muito modificado no que respeitava às suas atitudes externas para com os emissários da Corte portuguesa. Os 15 anos de constantes insistências e lutas alguma coisa conseguiram romper na muralha que impedia chegar até junto do Papa. Isto significava também que o poder e a influência de Espanha tinham já diminuído. Mas, apesar de tudo, ainda não tinha chegado a hora de uma abertura franca e total entre Portugal e Roma. O caminho ainda havia de ser longo: quase outro tanto. Em parte, porque faltou ao segundo emissário de D. João IV a visão serena e profunda da orientação diplomática da Cúria Romana. Os princípios do regalismo e os preconceitos de que ia embebido deviam fazer frustrar todas as suas canseiras e trabalhos para abrir as portas da Sé Apostólica.

Na memória mandada a D. João nos princípios de 1656, descreve com entusiasmo o que foi o seu primeiro contacto com o Vigário de Cristo. Nesta sua relação, Sousa Coutinho aparece como o diplomata triunfador, tal como se manifestou na suas lides pela Holanda e outros países da Europa. São suas estas quentes palavras: «Senhor — Em terça feira (entre todos os [dias] da semana o mais bem afortunado para mim) 14 de Dezembro, estando jantando me veio dar avizo o Mestre de Câmara do Cardeal Orsino, que tinha naquella tarde audiéncia de Sua Santidade, e como o dia, e a hora não fora das audiéncias ordinarias, cri que esta fosse só para mim; mas o Papa havendo julgado (ao que entendo) que poderia assim ser mais notado, a deu também a dois Bispos, e ao Geral de S. Domingos, que pello mesmo respeito entrarão primeiro que eu, como por boas palavras mo deu a entender o Mestre de Câmara [...].

Devião ser junto das cinco, quando me chamarão, esperava-me dentro na outra caza o Mestre de Câmara, que com des-

(221) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João IV, em princípios de 1656. *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 211-223. Esta carta, como vem reproduzida no *Corpo Dipl. Português*, não traz data completa, mas apenas a indicação de 1656. Deve ser dos primeiros dias deste ano, ou talvez dos últimos do mês de Dezembro anterior, como a memória que a acompanhou, em que o autor relata a sua audiéncia com o Papa, a 14 deste mês de 1655.

treza, e sem me dar titullo algum se desculpou do que me havia feito esperar: deu recado a Sua Santidade, e fez me entrar. Confesso igualmente, que havendo me visto em tantas Cortes, e com tantos Reys, e Principes, que entrei na presença do Papa com outro respeito, e com hum temor não ordinário em mim em similhantes ocasiões; mas ao por os joelhos no chão, crescendo o respeito, minguiu o temor, porque foi Sua Santidade o primeiro que começou a falar, dizendo me tambem sem me dar titullo, que folgava de me ver, que parece que me achava bem em Roma [...].

Mas isto depois de lhe haver beijado o pé duas vezes dizendo na primeira esta, Beatissimo Padre he em nome de ElRey meu Senhor [...] e beijando lhe segunda vez, lhe disse, que aquella era por mim, e comecei logo a encaminhar o discurso a dois pontos principais [...].

No primeiro ponto mostrei a obrigação da consciencia para acodir às igrejas de Portugal com Bispos, e aos Reynos com Núncio Apostólico, remedios ambos tão necessarios hum como o outro».

Alonga-se Sousa Coutinho na exposição dos males da Igreja em Portugal e suas conquistas, da necessidade do Núncio e da urgência da admissão do Embaixador do Reino, e de quanto expôs ao Papa promete entregar-lhe um memorial por escrito. E, nesta relação, afirma que Sua Santidade lhe teria dito: «que lhe mandasse o memorial que o leria, e consideraria, e falaríamos depois (palavras formais, sem acrescentar nem diminuir)» — comenta o Embaixador português.

A audiência acabou com as melhores impressões e em tudo Sousa Coutinho foi tratado «não só como Ministro, mas como Embaixador», com excepção de que falou de joelhos no que se faltou com o tratamento conveniente ao cargo». E conclui: «os principios julgão todos por bons, menos os castelhanos, que andão embaraçados, e ciozos; permita Deos que os meios, e os fins correspondão a elles, e confio em sua misericórdia que muito brevemente hei de poder dar alguma boa nova que allegre a Vossa Magestade e a seus Reynos» ⁽²²²⁾.

(222) Memória de Francisco de Sousa Coutinho, a D. João. *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 223-228. Sousa Coutinho deu a este seu memorial o seguinte título: «Memória de tudo que passei na primeira audiência que tive de Sua Santidade em 14 de Dezembro de 1655, em huma terça feira».

Ainda em Janeiro, Sousa Coutinho escreve a El-Rei a dar-lhe notícia de que tinha entregue ao Papa o prometido memorial de que lhe remetia também uma cópia. Nesta carta procura justificar-se por ter ido à audiência do Papa e lhe ter falado como homem privado. Assim fez, «porque de outra maneira nem tivera acesso, nem Sua Santidade quem o informara com esta miudeza, como nem sem ella teve até agora quem o fizesse». E talvez ainda com o mesmo fim de se dar razão de não ter obedecido ao Cardeal Ursino, e ter entrado em Roma contra o seu parecer, dizia dele: «he hum bonissimo cavalheiro, mas conhecido por de pouco valor, ou porque nasça daqui, ou porque o seu modo de vida o acobarde para com Sua Santidade temendo alguma reconvenção, ou reprehensão, como já teve, nem lhe disse, nem lhe dirá nunca couza, nem ainda por sombras, em que lhe pareça que o possa desgostar».

Esta fraca intelligência entre o Embaixador português e o Cardeal Protector em nada havia de favorecer o andamento dos negócios pendentes entre as duas cortes. Sousa Coutinho chegara a Roma cheio de experiência no trato com os mais espertos diplomatas de então. Julgava-se preparado para enfrentar e resolver, só por si, os problemas que o tinham levado a Roma. Neste particular enganava-se, prejudicando involuntariamente a sua boa solução. Os acontecimentos haviam de lhe mostrar que era intempestiva e menos exacta a sua afirmação, feita depois de ter tido apenas dois meses de contacto com a Cúria Romana: «depois que estou em Roma me tem mostrado a experiência inda que de poucos dias que votei como se a tivera de muitos annos de Roma».

Guiando-se por esta convicção, desconfiando de todos e fiando-se só em si mesmo, propõe a D. João um caminho errado que irá mais uma vez prejudicar os interesses do Reino e da Igreja. Referindo-se ao que se devia pedir a Sua Santidade, diz: «Senhor não estão já as couzas em altura que Vossa Magestade se deva contentar a lhas darem de meias, ou tudo, ou nada, que he a razão por que digo no papel que as vias medias não tem já lugar; e se se pudera penetrar que Vossa Magestade se contentaria só com os Bispos inda na confirmação d elles pode acontecer que nos quizessem desfalcar alguma prerogativa [...]. Vossa Magestade pede o que se lhe deve, nem ha de esperar menos, nem contentar se senão comtudo: o meu parecer he este, o que Vossa

Magestade ordenar será sempre o mais acertado [...]. Senhor torno eu a dizer, ou tudo, ou nada, e confio em Deos que tudo ha de ser: O Papa he santo, sabemos d elle que lhe agrava muito a consciencia as igrejas de Portugal [...]. O seu natural comtudo he vagaroso nas rezoluções, porque deseja acertar, mas tomadas, he intrepido no executal as [...]. Ratifico o meu parecer. Se Vossa Magestade fiar d elle [...] e me deixa obrar segundo entendo, ou Vossa Magestade terá inteira satisfação, ou a darei de maneira a Deos e ao mundo que fique Vossa Magestade tão justificado que possa obrar com a consciencia muito quieta e muito salva; [...] valor tenho eu para lhe dizer (ao Papa) no seu rosto o que nenhum de por cá se ha de atrever a dizer. Já lhe perdi o medo, e inda que nunca lhe perderei o respeito, eu saberei temperar hum e outro de maneira que Vossa Magestade fique bem servido, e Sua Santidade senão contente ao menos tão convencido que não tenha que responder à minha liberdade» (223).

A situação da causa portuguesa, nesta altura, era bem diversa de quanto imaginava o Embaixador português. A audiência do Papa acabou por o desorientar completamente, iludindo-se com as aparências e queixando-se de todos os que lhe aconselhavam prudência. Por outro lado, esquecia, pois não o ignorava, quanto era ainda poderosa a influência da Corte de Espanha. O facto de o Papa lhe ter pedido uma exposição das razões de Portugal convenceu o Embaixador português de que não tardaria que tudo se resolvesse a contento pleno das suas imprudentes exigências.

Já de há muitos meses que a questão dos Bispados de Portugal estava a ser tratada entre a Cúria e a Corte de Madrid. Alexandre VII conhecia perfeitamente a triste situação da Igreja do Reino e suas conquistas, pois tinha sido por seu meio, como Cardeal Secretário, que Inocêncio X tinha travado relações secretas precisamente com Sousa Coutinho, quando ainda se encontrava em Paris. Não admira, por isso, que o antigo Secretário de Estado de Inocêncio X, ao suceder-lhe no trono pontifício, tivesse como principal preocupação tentar resolver esta questão.

Logo a 11 de Abril de 1655, apenas quatro dias após a eleição de Alexandre VII, o Embaixador espanhol informava que «ante-

(223) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João, a 28 de Janeiro de 1656. *Lug. cit.*, págs. 229-239.

via (embora o Papa não lhe tivesse falado nisso) que Sua Santidade quer prover as Igrejas de Portugal de motu próprio, por lhe parecer que não se pode escusar em consciencia». Acrescentava ainda o Duque de Terranova que tinha por certo que o «presente Pontífice, ao nomear os Bispos, o faça não por interesse, ou para favorecer o Rebelde, nem para dar desgosto a V. Majestade, senão pela razão que dá de cumprir com a sua consciencia». E sobre estas notícias o Conselho de Estado fez a sua reunião, no princípio de Junho, para expor a Filipe IV o que pensava dever fazer-se, caso Sua Santidade resolvesse tomar esta atitude.

É verdadeiramente digna de nota a posição que, nestas circunstâncias, toma o Conselho de Estado de Filipe IV. Há nela mais equilíbrio e, sobretudo, mais sentido diplomático que na atitude absolutamente imprudente e incompreensível do Embaixador português. Diz-se no relato dos Conselheiros do Rei Católico: «Ao Conselho dá muito cuidado esta matéria das Igrejas vagas em Portugal, e suas provisões de Bispos, porque do primeiro (negócio) resulta grave prejuízo espiritual aos naturais daquele Reino. E do segundo ao direito do Real Padroado de V. Majestade, se não são providas por apresentação de V. Majestade. E embora nos princípios da Rebelião houvesse razões para honestar a oposição para que não se proovessem senão nos nomeados por Vossa Majestade, depois de tantos anos que a rebelião dura, e que aqueles Povos se encontram sem Prelados, havendo tão pouca aparência de vê-los brevemente reduzidos à obediência de Vossa Majestade, o negócio muda muito de feição, quando se sabia que o ânimo do Papa estava pouco inclinado a favorecer os interesses de Vossa Majestade, e olhar pelos seus direitos, como sucedeu nos últimos anos de Inocência X, isto bastava para uma veemente presunção que se proviam aquelas Igrejas a título de motu proprio, (quando) era com inspiração, ou pelo menos, conhecimento do Rebelde [...] E, por isso, justamente se podia resistir a semelhante forma de Provisão; Mas hoje que cessa aquela causa com um Pontífice de quem há mais razões para o esperar mais favorável que adverso, que geralmente se reconhece por pessoa de santa intenção, de máximas justificadas e de consciencia delicada, será muito possível que se encontre pronto a tomar partido a dar Prelados àquelas Igrejas sem mais dilação, e que seja dos primeiros negócios prandes em que tenha de se

encontrar com a Coroa, [...] como é indubitável que o Rebelde não admitirá Bispos cuja Provisão seja feita por Vossa Magestade».

Vistas as coisas com esta realidade e equilíbrio, o Conselho propõe ao Rei que mande novamente examinar a situação por teólogos e juristas, para que conste o que se deve e pode fazer em consciência e até onde se poderá chegar se o Papa fizesse a provisão das Igrejas, sem a apresentação do Rei, e que Sua Magestade procurasse, pelas vias que puder, alcançar notícias certas dos sujeitos que há em Portugal que pudessem ser propostos, satisfazendo ao serviço de Deus e de Sua Magestade, os quais fossem depois apresentados ao Papa ⁽²²⁴⁾.

Entretanto, Alexandre VII, por intermédio do seu Núncio em Madrid, pediu a Filipe IV que expusesse o seu «íntimo parecer sobre a questão da provisão das Igrejas vagas no Reino de Portugal». E, quando Sua Santidade esperava uma resposta por escrito, o Rei Católico limitou-se a expôr verbalmente ao Núncio que nada mais tinha a acrescentar a quanto tinha informado D. Luís de Haro, alguns meses antes, em conformidade com a Consulta do Conselho e Junta dos Teólogos e Juristas ⁽²²⁵⁾.

Estavam as coisas neste ponto quando chegou a Roma a notícia de que Francisco de Sousa Coutinho deixaria a embaixada de Paris, para tomar conta dos negócios portugueses na Cúria de Roma. Pouco depois, o Embaixador espanhol comunicava ao seu Rei que tinha sido recebido pelo Papa, diante de quem tinha protestado por causa da próxima vinda do enviado do «Rebelde de Portugal». A julgar pelas suas informações, Sua Santidade assegurou-lhe que «jamais teria acção de Ministro, mas que como particular não podia impedir a sua vinda». Não escapou sequer às pesquisas do representante de Espanha que já se encontrava também em Paris, com destino a Roma, «o Padre Mestre Frei Domingos do Rosário, irlandês, da Ordem de S. Domingos [...] que era enviado pelo Duque de Bragança para tratar com Sua Santidade a matéria dos Bispados daquele Reino», e que trazia o parecer das Universidades e Teólogos, segundo os

(224) Consulta do Conselho de Estado a Filipe IV, a 2 de Junho de 1655. Arq. Ger. Simancas, *Est.*, *Leg.* 3107.

(225) Carta de Filipe IV a Alexandre VII, a 8 de Abril de 1656. Arq. Secr. Vat., *Principi*, vol. 79, fols. 124-125.

quais, se não fosse atendido, se podia eleger um Patriarca no Reino. O Papa declarou ignorar tal vinda, mas que lhe daria o mesmo tratamento.

No mesmo dia em que Sousa Coutinho entrava em Roma, o Embaixador espanhol informava novamente que tinha falado com Sua Santidade, e, dias depois, dava conta de quanto se tinha passado: «Francisco de Sousa Coutinho, que vem com negócios do Tirano de Portugal, está já na Corte, até agora sem carácter e com muito medo, armas e guardas em sua Casa. Eu vigiarei tudo. E não creio que Sua Santidade, com o que fizer com ele dará a V. Majestade alguma causa de queixa. Todavia, se a desse, procurarei executar as ordens de Vossa Majestade». E logo após a audiência do Ministro português, descrevia todos os particulares da recepção: «O português, que está aqui para as negociações secretas do Tirano de Portugal, teve audiência de Sua Santidade, há três noites, e ao dá-la foi sem aparência de cerimónia de enviado oculto ou público, porque foi numa manhã e não a teve, foi (depois) de tarde, e esperou entre todos como os mais ordinários que pedem, esperando lá uma hora, tendo falado outros antes dele [...]. Dizem-me que Sua Santidade o teve de joelhos, tendo-lhe feito entender que não chamasse Rei de Portugal a seu Amo, nem falasse naquela Coroa» ⁽²²⁶⁾.

5) — LUTA DIPLOMÁTICA ENTRE MADRID E ROMA E O PENSAR DE ALEXANDRE VII SOBRE A ACTUAÇÃO DA CORTE DE LISBOA

I — Enquanto se passavam estas lutas, por causa da presença de Sousa Coutinho em Roma, chegou a resposta de Filipe IV ao pedido do Papa, a qual não foi julgada satisfatória, tendo o Cardeal Secretário escrito, logo no princípio de Janeiro, ao Núncio estas palavras de recomendação: «Sobre as Igrejas de Portugal [...], Sua Santidade está à espera de ouvir mais distintamente as particularidades que Sua Majestade pensava propor para as reservas das suas razões, podendo V. S. Ill.^{ma} assegurá-lo que tudo aqui se manterá com o devido segredo».

(226) Cartas do Duque de Terranova a Filipe IV, a 25 de Outubro, 20 e 22 de Novembro e 18 de Dezembro de 1655. Arq. Ger. Simancas, *Est., Leg.* 3107.

Não se contentou Alexandre VII com esta insistência, em que mostrava o seu indubitável desejo de resolver a questão, e, uma semana depois, escrevia por mão própria um Breve a Filipe IV, incitando-o, com grande veemência e calor, a que fosse mais além do que tinha proposto sobre a provisão de motu próprio dos Bispos de Portugal, por esta ser irrealizável. É bem clara, neste Breve, a mente do Papa, quer quanto à questão principal dos Bispos, quer mesmo em relação ao seu pensar sobre D. João IV.

«Atendendo que tendo nós mandado comunicar-lhe — diz o Breve — que desejavamos que a provisão fosse aceite com todos os efeitos; e sabendo Vossa Majestade que esta via de motu próprio foi, e é até este momento recusada por quem, com a força, possui agora aquel Reino, não se fazendo, deste modo, uma provisão àquelas almas, mas aumentar-se-iam antes os obstáculos para as socorrer depois de dezasseis anos que estão sem Pastores. Nós certamente que consideramos como muitíssimo grande a piedade e a prudência de Vossa Majestade, sentindo-nos feridos continuamente por estímulos pungentíssimos enquanto não provermos de facto aquelas igrejas, temos esperança ainda de que Vossa Majestade estará pronto a aprovar a Nossa solução, ou pelo menos permitirá, de boa vontade, que Nós consigamos um tão santo fim [...]. Desejamos não sòmente não ter de ouvir a nossa condenação por falta, ou fraqueza própria; mas quereríamos antes fazer participante a Vossa Majestade neste merecimento, pela sua cooperação ou comprazimento, tanto mais que, por Nos encontrarmos forçados a tomar esta decisão, preservaremos, tanto antecedentemente, como consequentemente em tudo e por tudo, com os nossos breves as suas razões, de forma que tal provisão nunca possa em parte alguma trazer-lhe prejuízo. Suplicamos, portanto, *in visceribus Christi*, a Vossa Majestade que faça madura reflexão sobre quanto lhe comunicamos do nosso coração. Ousamos também pedir-lhe que pela sua bondade queira ponderar por si mesmo todas estas coisas, como Nós não participamos a ninguém este engócio, mas recomendando-Nos sòmente a Deus bendito, temos em conta apenas o seu santo serviço [...].»

O Cardeal Secretário apressou-se a mandar ao Núncio o Breve pontifício para entregar ao Rei, com a recomendação de lhe dizer que, embora não conhecesse o seu conteúdo, sabia,

contudo, que o assunto nele tratado preocupava sumamente a Sua Santidade, mais do que qualquer outro negócio. Numa segunda carta e com a mesma data, o Secretário de Sua Santidade insinua cada um dos pontos do Breve e aduz novas razões que deve apresentar «com toda a eficácia, por parte de Sua Beatitude ao Rei e a D. Luís de Haro que, para se proverem com realidade as Igrejas de Portugal [...], não há outro meio senão admitir os sujeitos propostos pelo Português [...]. Que, doutra forma, os rendimentos (dos Bispados) engordam o detentor com prejuízo da Majestade Católica. Que com tão evidente perigo se dilate a incorrecção, e depois a heresia naquele Reino, com tornar-se tanto mais difícil para Sua Majestade a recuperação [...]. Que depois de dezasseis anos, a Santa Sé não podia diferir mais largamente a provisão efectiva de pastores para a necessidade dos Povos [...]. Que Sua Santidade não quer prestar contas a Deus por aquelas almas, que não têm quem as dirija pelo caminho do céu e lhes administre os meios necessários; por isso, retém que não pode deixar adiar mais a provisão dos Bispos de qualquer maneira que tenha efeito, salvas sempre as razões do Rei» (227).

Em Madrid, reconhecendo-se, muito embora, a preocupação do Papa e a justiça da sua insistência, procurou-se ganhar tempo, «porque neste género de negócios é importantíssimo». Assim se dizia na consulta do Conselho de Estado, que, depois das últimas informações do Embaixador e insistências do Núncio, resolveu dar novo parecer. Pouco se acrescenta às resoluções tantas vezes tomadas sobre o mesmo assunto. Aparece apenas a antiga ideia de pedir ao Papa que amparasse com as suas armas a justiça e a posse do Rei Católico; e que, se Sua Santidade não estivesse por este partido, se poderia permitir apenas que as igrejas fossem providas de motu próprio. Não faltou quem aventasse a ideia de que poderia o Papa procurar saber secretamente os sujeitos que não eram tidos por suspeitos pelo Duque de Bragança, evitando-se, desta forma, o embaraço que surgiria no Consistório e nas Bulas sobre o nome que se deveria dar ao mesmo

(227) Breve de Alexandre VII a Filipe IV, a 18 de Janeiro de 1656. *Corpo Dipl. Port.* III, págs. 269-270; Cifras do Núncio de Madrid, a 10 e 17 de Janeiro de 1656. *Arg. Secr. Vat., Nunc. Esp.* 113, fols. 402, 405v-407.

Duque⁽²²⁸⁾. Informado de todas estas razões e do parecer dos Teólogos novamente consultados, Filipe IV respondeu ao seu Embaixador, em Fevereiro seguinte, que, depois de ter considerado quanto lhe tinha sido proposto e com o desejo de satisfazer à sua obrigação de conservar o seu Real padroado e direitos de apresentação nas Igrejas de Portugal, e querendo, outrossim, que Sua Santidade se desembaraçasse de qualquer dúvida sobre o cumprimento do seu officio pastoral, resolveu mandar-lhe os seguintes princípios pelos quais se devia guiar:

«Que o Papa, sem fazer-me injustiça, não pode, nem deve, excluir-me, de facto, da apresentação das ditas Igrejas, nem admitir para elas sujeitos propostos ou sugeridos pelo meu Rebelde. Mas, para que não fique fechada a porta ao benefício espiritual de que necessitam as almas daqueles vassallos por meio de Prelados legítimos, permitirei que Sua Santidade de seu motu próprio, sem nenhuma apresentação, nem outra dependência, (por agora), ponha os olhos em sujeitos mais aprovados em santidade de vida e letras e bons costumes que puder encontrar e, desta forma, proveja aquelas Igrejas de Bispos. Todavia, sem admitir proposição, insinuação, nem outra advertência próxima ou remotamente do Tirano, e preservando o meu legítimo direito, por quantos caminhos da justiça e graça de Sua Beatidade me puder prometer».

Depois desta aparente cedência e reserva dos seus direitos, Filipe IV ordena a seu Embaixador que esteja alerta e encareça este assunto a Sua Santidade, sugerindo-lhe que, se não estiver por este meio tão razoável, não caia no erro de pensar que se fará doutra maneira, porque não deixaria de pôr em prática tudo o que estivesse na sua mão para defender os seus direitos⁽²²⁹⁾.

Também o Núncio procurou todas as ocasiões para cumprir as ordens recebidas de Roma, onde se continuava à espera de alguma coisa mais precisa e prática, sabendo-se que a última oferta de Filipe IV não seria aceite em Portugal. Ainda em princípios de Março, referia quanto se tinha passado na audiência com o Rei, a quem tinha exposto, além de tudo o mais, «os motivos políticos que se relacionavam com o útil de Sua Majestade

(228) Consulta do Conselho de Estado a Filipe IV, a 25 de Janeiro de 1656. Arq. Ger. Simancas, *lug. cit.*

(229) Resposta de Filipe IV ao Duque de Terranova, a 19 de Fevereiro de 1656. Arq. Ger. Simancas, *lug. cit.*

[...], o que não poderia conseguir senão com contentar-se que se elessem para Bispos os propostos pelo Português». Filipe IV não gostou da insistência, pois, como notava o Núncio, ouvira com agitação esta proposta, respondendo-lhe com maneiras muito acesas, concluindo que «era supérflua qualquer outra diligência, e que nem dele mesmo, nem dos seus ministros podia esperar outra coisa; que não poderia permitir coisa alguma em prejuízo dos seus Reinos, e que o admitir os propostos pelo Duque de Bragança tinha como consequência maior prejuízo que o receber o embaixador, sendo isto, segundo o pensar dos seus conselheiros, mais apto para o declarar como Rei legítimo, e que neste caso todas as defesas se lhe tornariam lícitas»⁽²³⁰⁾.

Resolveu-se finalmente o Rei Católico responder, em princípios de Abril, ao Breve de Alexandre VII, escrito por mão própria, havia já três meses. Quanto lhe deve ter custado escrever, pela mão própria, esta carta ao Vigário de Cristo, vê-se pelas expressões fortes e decisivas de que se serviu. Depois de se desculpar da resposta tardia, alegando que já tinha dado o seu parecer de viva voz por meio do Núncio, responde directamente ao Breve do Papa, com estas palavras duras e intransigentes:

«Devo confessar que não pude ouvir sem grande dor e espanto que, no Pontificado de Vossa Beatitude e em seu governo, se tenha pensado em fazer-me sentir o prejuízo mais grave, que possa receber nesta matéria (das Igrejas de Portugal), e o que, em tantos anos, dois Pontífices antecessores de Vossa Santidade, obrigados pela força da razão, e da minha justiça, concordaram que não deviam executar. Devo dizer a Vossa Beatitude que, há muitos dias, mandei que os homens mais doutos, pios e zelosos, teólogos e juristas que há no Reino, tratassem e estudassem esta matéria, desejando saber o que eu podia pedir a Vossa Santidade e a seus predecessores, e Vossa Beatitude fazer com inteira segurança de ambas as consciências, e todos unânimes e conformes, sem excepção de um só, me propuzeram e qualificaram aquela solução como o último limite a que eu podia chegar, julgando que, em rigor, podia manter o justo direito de propor e apresentar sujeitos para aquelas Igrejas, que me toca como Rei legítimo da Coroa de Portugal, cuja posse conservo com o ânimo,

(230) Cifra do Núncio ao Cardeal Secretário, a 8 de Março de 1656. Arq. Secr. Vat., *Nunc. Esp.* 113, fols. 48-49.

embora o tirano se encontre na sua injusta usurpação, e não podendo eu jamais prejudicar o meu direito e de meus sucessores, em tão grave matéria, suplico a Vossa Santidade, com toda a maior reverência que posso, queira fazer, sobre este ponto, a devida reflexão [...], pois na presente (ocasião) não pretendo senão a justiça, porque, a que parece não poder negar-se a ninguém, a mim menos que a nenhum outro [...]

(231).

Na Cúria Romana, esperava-se com grande ansiedade a resposta de Filipe IV, pois tinha-se a convicção de que, depois de tantas insistências, o Rei Católico iria ao encontro do desejo de Sua Santidade. Entretanto, por motivos não averiguados, a entrega da Carta régia foi-se adiando, o que causou grande preocupação em Roma, que cedo tinha sido informada da sua saída de Madrid. Assim, já a 3 de Julho — três meses depois de escrita — o Secretário de Estado dizia ao Núncio que não tinha ainda chegado, «esperando-a Sua Beatitude com grande ansiedade». Pouco depois, voltava a escrever: «Nosso Senhor (o Papa) não sabe a que atribuir tão longa tardança na entrega da resposta de própria mão do Rei [...], estando Sua Beatitude com inexprimível desejo dela». Finalmente, a 27 de Julho, o Duque de Terranova apresentava ao Papa a tão suspirada comunicação (232).

Quanto terá ficado desiludido Alexandre VII, ao ver que a resposta do Rei Católico lhe continuava a deixar fechada a porta para a resolução prática dos Bispados de Portugal, poderá facilmente concluir-se pela carta que o seu Secretário de Estado, pouco depois, escreveu ao Núncio, apelando para todos os sentimentos e fazendo as mais largas promessas: «O zelo de Sua Santidade no serviço de Deus, e governo espiritual dos fiéis, estimula continuamente a sua santíssima mente a não deixar ao abandono as Igrejas de Portugal, julgando faltar demasiadamente à obrigação do seu ministério Apostólico, se depois de tantos anos, pois quase todas se encontram sem Pastor, não provê à sua necessidade, de tal forma, que os Bispos possam com efeito exercer o seu cargo. No que, encontrando-se Sua Santidade,

(231) Carta autógrafa de Filipe IV a Alexandre VII, a 8 de Abril de 1656. Arq. Secr. Vat., *Principi*, vol. 79, fols. 124-125.

(232) Cartas do Secretário de Estado ao Núncio de Madrid, a 3 e 27 de Julho de 1656. Arq. Secr. Vat., *Nunc. Esp.* 113, fols. 423, 424-424v.

pelas referidas razões, obrigado a dar remédio à presente necessidade dos povos, assim está dispostíssimo a preservar, com amplíssima forma, aquelas (razões) que competem à Majestade Católica, como se praticou outras vezes, em casos semelhantes» ⁽²³³⁾.

Alexandre VII, sentindo profundamente agravada a consciência pela grave e perigosa situação da Igreja em Portugal, quis, com toda a sua boa vontade, resolvê-la. O primeiro ano do seu pontificado pode dizer-se que foi dominado por esta ideia dos grandes e irreparáveis males que aquela parte do seu rebanho estava a sofrer. Mas, como os seus antecessores, enveredou pelo caminho das concessões às insistências da Corte de Madrid, prejudicando, desta forma, a resolução prática do problema.

Foi sempre tática da política religiosa de Filipe IV, desde o surgir desta questão, tentar atrair a Cúria Romana, primeiro com afectuosas súplicas, e logo com ameaças, quando não era atendido nas suas pretensões. E num terceiro momento, reconhecendo a prudente e reservada posição da Santa Sé, que, no intuito de evitar maiores males, se retraía, recorrer a novos pedidos, com a manifestação da obediência e submissão à Sé Apostólica, acabando por obter o que pretendia, ou, pelo menos, que se adiasse o que se lhe exigia.

Neste momento histórico, em que Alexandre VII parecia tomar uma posição definitiva e irrevogável, tudo se desfaz diante da política de adaptação do Rei Católico. Depois de tudo o que se passou à volta do Breve do Papa, das peripécias da resposta de Filipe IV, e da sua posição de intransigência, não podia faltar o reverso da sua confissão. E assim, três meses depois de se ter negado a escutar benèvolmente as angustiosas súplicas de Alexandre VII, Filipe IV dirige-lhe, diplomáticamente, uma nova carta autógrafa, em que pede a sua colaboração, num campo propício a fazer diminuir, se não desaparecer, as preocupações de Sua Santidade.

Convinha ao Rei Católico manter na Cúria de Roma a convicção de que a questão da reconquista de Portugal não estaria longe e que, desta forma, se resolveria, por si mesmo, o problema da provisão dos Bispados. Por seu lado, Roma aproveitava todas

(233) Cifra do Secretário de Estado ao Núncio de Madrid, a 14 de Agosto de 1656. *Lug. cit.*, fol. 424-424v.

as ocasiões para frisar que, da solução do problema religioso ainda à custa de qualquer cedência de prerrogativas, dependia, em grande parte, a viabilidade da solução política. São precisamente do momento mais intenso desta actividade diplomática entre Filipe IV e Alexandre VII, as palavras já citadas do Cardeal Secretário, ao Núncio, repetidas nos vários pontos cruciantes da mesma questão: «que o evidente perigo da heresia no Reino (de Portugal) tornaria tanto mais difícil a Sua Majestade Católica a sua recuperação» (234).

Foi, por isso, com grande senso diplomático que Filipe IV escreveu ao Papa, em fins de Julho deste ano de 1656, pedindo-lhe a renovação do Breve para poder continuar a levantar os impostos sobre os bens eclesiásticos, com que de há anos contribuíam para o chamado serviço dos milhões. A razão que se apresentava para este pedido era «a Rebelião de Portugal e a injusta hostilidade e guerra» que lhe moveram os émulos da sua Coroa, na Catalunha, Itália e Flandres, e que, por isso, «na sua rendida obediência à Santa Sé, affecto e amor à santa Pessoa de Sua Beatitude espera que conceda esta graça, fundada em obrigações de justiça», por concorrerem ainda as mesmas razões ou talvez maiores por que foi concedida até agora.

A questão dos milhões foi muito agitada entre Roma e Madrid, mas Filipe IV acabou por alcançar este benefício que, passados seis anos, lhe era novamente renovado, agora com a única finalidade, como pedia na sua Carta ao Papa, «para o socorro na guerra contra o Rebelde de Portugal» (235). Alexandre VII fraquejava assim neste problema como começava a ceder em tantos outros. Tenham-se em vista as lutas que teve de sustentar, no início do seu pontificado, para acabar com o nepotismo e os privilégios familiares, em que, depois de alguns anos de rigorosa observância, se viu obrigado a transigir.

II — São de 14 de Novembro de 1656 as instruções que o Papa mandou ao seu núncio em Paris, por meio do Secretário de Estado, onde se fala, entre outras coisas, do caso português. Tal-

(234) Carta do Secretário de Estado ao Núncio de Madrid, a 17 de Janeiro de 1656. *Lug. cit.* fol. 406-406v.

(235) Cartas de Filipe IV a Alexandre VII, a 28 de Julho de 1656; 9 de Dezembro de 1661 e 17 de Dezembro de 1662. Arq. Secr. Vat., *Principi*, vol. 79, fols. 218v-219; vol. 84, fol. 285-285v; vol. 85, fol. 406.

vez em nenhum outro documento se tenha falado como neste, com tanta clareza e abertura sobre a posição da Santa Sé, nas suas relações com a actuação da Corte de Lisboa. Não aparece claramente a razão destas instruções e que dependência terão tido do insucesso da primeira fase da missão de Sousa Coutinho. Mas tudo dá a entender que Alexandre VII quis, por meio delas, prevenir o seu Nuncio contra uma possível reacção da Corte de Paris, logo que tivesse conhecimento de que o Embaixador português tinha recebido ordem de deixar Roma. Além de terem sido mandadas logo no dia seguinte à chegada das ordens de D. João IV, as instruções pontifícias recomendavam ao Nuncio que as tivesse em conta, porque lhe tinham sido mandadas, com todos aqueles particulares, para ter preparada a resposta a dar a qualquer das partes.

Qualquer que tenha sido a causa próxima destas instruções, elas representam particularmente o sentir de Alexandre VII, nesta hora em que terminava o primeiro período desta assaz longa e dolorosa separação de duas vontades que, na verdade, estavam unidas. Vê-se, por meio delas, a preocupação do Papa de marcar bem a posição dos três contendores — Portugal, Espanha e Roma —, transparecendo, apesar de tudo, como ideia fundamental, que a D. João IV não assistia outro direito, senão o benefício do tempo e das concessões unilaterais. São, contudo, de grande interesse estas instruções para a justa compreensão da política religiosa da Santa Sé.

O Secretário de Estado que as redigiu, em nome do Papa, ao entrar nas questões referentes a Portugal, diz que «deviam estar em primeiro lugar, pela sua importância e pela forma que têm angustiada a mente de Nosso Senhor (o Papa), sendo de tal natureza, que onde as dificuldades dos outros pontos podem inquietar o ânimo de Sua Santidade, pelos obstáculos que se encontram nos progressos dos tratados, nestes de Portugal há isto de lúbrico a mais, que, mostrando parcialidade ou para com os castelhanos, ou para com os portugueses, pode esta Santa Sé ficar implicada em relevantes dificuldades, mais pela opinião preconcebida dos homens no julgar, do que pela real ocasião, que possa haver nos outros de reputar como ofensa o que se faz com recta intenção de conciliar as contendas do mundo».

Depois de uma breve e objectiva exposição do domínio espa-

nhol e da restauração de 1640, continua: «E os portugueses fundados nas suas forças próprias tornadas não desprezíveis, depois de uma posse de tantos anos [...], não consentirão jamais em qualquer proposta que se lhe faça de tornar debaixo da sujeição da Coroa de Espanha. Nem esta admitirá condição alguma que lhe exclua a esperança de recuperar um membro tão principal da sua Monarquia [...]. Por outro lado, não parece aos Portugueses que gozam da plena aprovação do mundo nesta sua subtracção ao domínio espanhol, enquanto a Sé Apostólica, ou com a admissão de um seu embaixador, ou com qualquer outro acto positivo, que signifique o reconhecimento da sua soberania, não satisfizer os povos nesta crença [...]. E por isso, embora não lhe tenham faltado defensores em França, e em todas as Cortes dos Príncipes setentrionais [...], no entanto, vivem os Portugueses com este remorso de que possa formar-se a opinião nas mentes dos seus vassallos, que não se deva reconhecer como justa esta mudança de governo, porque aprovada só pelos inimigos da Espanha e da Religião Católica, não sendo, por isso, reconhecida pelos Pontífices [...]. E, por esta razão, durante todo este tempo, não cessaram de solicitar, por si mesmos e por meio de escrituras jurídicas e políticas, uma resolução conforme aos seus desejos [...].

Também os espanhóis que conhecem quão grave seria esta perda [...], sòmente ao ouvirem que as instâncias dos Portugueses eram atendidas e se dava possibilidade aos seus ministros de solicitarem a sua execução, fá-los prorromper em acres queixas, e em demonstrações de péssimos sentimentos [...].

Vive, portanto, o Pontífice nesta contenda, como se costuma dizer, entre o martelo e a bigorna, nem até hoje foi possível encontrar meio, com que, dando-se satisfação a um, o outro não se queixasse de ofensa e prejuízo; e, contudo, avaliado o facto com toda a atenção, nem os Espanhóis deveriam queixar-se que em tal caso se procedesse como outras vezes, de dar aos Portugueses o que se não pode negar a um possuidor, embora injusto, a fim de que a Religião não sofresse danos, deixando indeciso o que pertence à justiça da causa, e das armas; e os Portugueses não deveriam lastimar-se que, neste movimento universal do mundo, [...] se adiasse, por algum tempo, satisfeitos, por agora, com a posse, favorecendo nos Pontífices a boa vontade de os gratificar.

Não devem verdadeiramente os Portugueses crer que alguma

coisa mais que a simples necessidade retenha a Sé Apostólica de satisfazer aos seus desejos. Conhece perfeitamente Sua Santidade que os interesses da Religião naquele Reino não sofrem pouco e que o convívio, por razões de estado, com a heresia pode dar lugar a qualquer cizânia naquele Reino, aliás catolicíssimo. Poderei ainda acrescentar este perigo pela falta de Pastores, que vigiem pela guarda do seu rebanho e que a Cúria Romana, por este adiamento, fica privada daqueles proventos, de que tira os seus alimentos [...]. Que todos estão persuadidos que, permanecendo Portugal juntamente com as Índias debaixo do governo dos descendentes daqueles Reis que as conquistaram, se poderá fazer maior aplicação em promover o culto divino, de quanto se faz debaixo de um império tão vasto, como é o dos Espanhóis, que, dependendo tudo da vontade dos Ministros, faz com que prevaleçam mais os interesses particulares que o benefício comum. Estas considerações são tais que o querer dizer que os Pontífices se retraíam de dar gosto aos Portugueses porque não aprovam as suas satisfações, é querer negar a luz do meio-dia.

Colocado, por isso, na balança, de uma parte o benefício, do qual se priva a Sé Apostólica com o diferir as resoluções às instâncias que lhe são feitas nesta matéria, é para considerar se os motivos que a movem a não desgostar os Espanhóis sejam tais, que lhe seja melhor pôr de parte o próprio serviço para não sujeitar o público, o qual todos os Pontífices devem ter em conta, e a que a Santidade de Nosso Senhor, como todos os outros, está atento e preocupado. A guerra que hoje traz agitado o mundo passa-se entre as duas maiores Coroas que são a França e a Espanha; Nosso Senhor (o Papa) constituiu-se o mediador entre uma e outra [...], parecendo-lhe que o manejar entre uma e outra Coroa, de forma que se afastem as ocasiões de alterações, possa ser o meio mais adequado para conseguir o intento [...]. Se, em recompensa de uma propensão tão grande para a tranquilidade, os Espanhóis se contentam em não pedir outra graça a Sua Santidade, senão que adie este acto de reconhecimento dos Portugueses, seria desprezar o bem público o negá-la, já que, concedendo-lha, espera Sua Santidade ir justificando os pretextos, com o poder depois, a seu tempo, satisfazer aos interesses portugueses».

Expõe, em seguida, o Cardeal Secretário algumas considera-

ções em ordem à paz geral e recomenda ao Núncio que ponha de parte aquelas, já que não há outro meio senão adiar porque «Sua Santidade não perdeu as esperanças de levar os Espanhóis ao ponto de se deixarem aconselhar, se não com os modos já propostos de ser a Coroa de Espanha reconhecida como Soberana, com um tributo anual, e a de Portugal permanecer na posse do domínio útil, ao menos, com uma longa trégua, deixando que o tempo faça aparecer as oportunidades de uma perpétua paz, a fim de que, enquanto a Espanha se destrói para readquirir o perdido, e Portugal para conservar o adquirido, não fique de pé uma ponte que sirva aos inimigos do nome católico para destruir com os estados a Religião».

Devem ser também deste tempo os avisos do Núncio de Paris, em que informava que ali tinham chegado muitas queixas de Portugal contra a Santa Sé, por não se fazer caso dos seus interesses, e que se mostrasse até satisfação ao ver-se o Reino infestado pelas armas castelhanas. De Roma, respondeu-se, repetindo as ideias frisadas nas instruções: «que as circunstâncias são imprópriíssimas para se passar a inovações [...]. Que interesses importantíssimos da Religião obrigam a Sé Apostólica a proceder com esta dissimulação [...]. Que exorta paternalmente a quem tem o governo daquele Reino a abster-se de qualquer acto de contumácia, para que se possa continuar da parte de Sua Santidade naquela óptima disposição de conceder-lhe as graças, que sempre está acesa na sua mente; e, da parte de Portugal, (se mantenha) aquele estado de filial observância, que pode obrigar a mesma Sé (Apostólica) a fazer mais que o possível para a gratificar. Finalmente encarrega-se o Núncio [...] de fazer constar que estas atitudes são impostas pelas necessidades, e não pela tibieza e esquecimento de um Reino que merece ser olhado com olhos parcialíssimos da parte da Santa Sé» ⁽²³⁶⁾.

Se todas estas explicações e renovadas recomendações da parte da Santa Sé não tivessem atrás de si 16 anos de constantes insistências com outras tantas recusas, nada teriam de especial e nem exigiriam nada além da normal obediência filial. É forçoso, todavia, confessar que, não obstante toda a gravidade da situação internacional e a delicadeza da posição da Santa Sé, só uma profundíssima fé católica do povo português e do seu Rei pode ex-

(236) *Corpo Dipl. Port.* XIII, págs. 375-380.

plicar a sua união à Cadeira de Pedro e a conservação da mesma fé, tão ameaçada com o contacto, cada vez mais intenso, com os países protestantes dentro e fora do Reino.

6) — *ÚLTIMOS PASSOS DA MISSÃO DE SOUSA COUTINHO E MORTE DE D. JOÃO IV*

I — De quanto fica exposto, aparece claramente que faltou a El-Rei D. João IV o homem que tivesse sabido aproveitar das circunstâncias aquele mínimo possível de concessões que seria necessariamente a porta aberta para se obter depois o tudo. Mas Sousa Coutinho continuava a manter a sua posição de «ou tudo ou nada». Ainda em fins de Fevereiro de 1656. dizia a D. João que tinha sabido de pessoa bem informada que, na matéria dos Bispos, começava El-Rei Católico a dobrar-se. Mas que não concordava com o Cardeal Protector porque «não trata de outra coisa que do bem espiritual [...], lingoagem contrária toda para o estado prezente das coisas em que convem concluir-as de huma vez, ou pelo menos mostrar que não se há Vossa Magestade contentar senão com tudo».

Enganava-se o Embaixador português ao julgar que a Corte de Madrid começava a ceder, donde supôs poder tirar partido para fazer maiores exigências. Cometeu igualmente grave erro diplomático e que havia de prejudicar para sempre a solução dos problemas, quando, desde o primeiro momento, se colocou em aberta opposição com o Cardeal Protector. Independentemente dos seus merecimentos e do seu real valor na actuação da missão de proteger a causa portuguesa, a posição do Embaixador não podia ser outra senão a de procurar, quanto possível, um entendimento com ele. Mas para Sousa Coutinho não podia haver participação nos merecimentos de alcançar o restabelecimento das relações entre Portugal e a Santa Sé. Segundo o seu parecer, o intento do Cardeal Protector «não he outro senão o de não haver aqui Embaixador». E, por isso, nestas circunstâncias, o único remédio que lhe convinha era: «depois de dar Bispos a Portugal não ser eu admitido por Embaixador, porque me hiria embora com a gloria de haver feito em tres ou quatro meses hum

serviço a Vossa Magestade, que outros muitos annos não poderão fazer, e com isto hir me descansar» ⁽²³⁷⁾.

Depois destas insinuações, Sousa Coutinho inicia uma série de acusações contra o Cardeal Protector, que, com o decorrer dos meses, se vão avolumando: que nunca falava verdade, que tinha relações com os espanhóis e estava de acordo com o Embaixador católico.

Entretanto o Cardeal Ursino, conhecedor das dificuldades, provocadas pelas intransigências da Corte de Madrid, que não permitia qualquer attitude da parte da Santa Sé que se relacionasse com a aceitação ou reconhecimento do Embaixador português, quis ao menos alcançar a resolução dos Bispos, tanto mais que o Rei Católico tinha cedido em consentir a nomeação de motu próprio. Sabendo que o Embaixador português tinha recebido os processos dos novos Bispos apresentados por D. João, pediu-lhos para os entregar na Cúria, já que ele o não podia fazer por não estar ainda reconhecido oficialmente como tal.

Sousa Coutinho, que já se julgava um perseguido do Cardeal Ursino, nega-se a entregar os processos. E, numa sua carta de 15 de Julho, dizia a D. João: «O apertar tanto (o Cardeal) por estes papéis, sendo fora do tempo, e contra o estillo me fez entrar em desconfiança, e ainda em malicia, porque havendo precedido a isto dizer me muito antes que viessem os últimos despachos de Vossa Magestade que o Papa os esperava porque havia quem lhe houvesse prometido que Vossa Magestade se contentaria com muito menos do que eu queria porque dando nos Bispos se daria por satisfeito [...]». E referindo-se «a muita comunicação com os castelhanos, havendo lhe já tornado a vizita aquelle Embaixador», continua: «Quem me asigura a mim que não possa estar de acordo com elles para dizer ao Papa que tem ordens de Vossa Magestade para aceitar Bispos sem Embaixador, e ainda naquelles deixar passar alguma clausula que não houvessemos de admitir, e embaraçar o negocio outros tantos annos».

Pouco depois voltava a insistir no seu ataque ao Cardeal: «Do que na outra digo poderá facilmente tirar Vossa Magestade quaes sejam os intentos deste homem, são pelo menos de dilatar, para que, [...] ou enfadado Vossa Magestade das largas ou dos

(237) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João, a 25 de Fevereiro de 1656. *Corpo Dipl. Port.*, *lug. cit.* págs. 267-271.

gastos me mande recolher. Quem pouco sabe facilmente se persuade o que deseja. Quer que Portugal tenha Bispos mas por suas mãos, e com gosto do Papa, e não sei ou sim sei, se também com o dos castelhanos [...].

Sabe elle muito bem que eu o conheço, e lhe tenho descoberto o jogo, esta he a razão porque não queria aqui Ministro de Vossa Magestade, e esta he a razão porque o quer lançar (fora)». E mais adiante prossegue:» Destas (traças) e da ansia tão dezatinada com que quiz que lhe entregasse as nominas e possessos dos Bispos facilmente se deixa ver que em falta de eu me hir queria mostrar que era quem podia tudo, e que eu estava aqui como hum pupilo seu».

Estavam irremediavelmente perdidas todas as esperanças de uma solução, enquanto se mantivesse esta triste situação de total desacordo e até de hostilidade entre o único traço de união existente entre a Santa Sé e a Corte de Lisboa, através do Embaixador que o era por missão, mas não por reconhecimento. Sousa Coutinho reconhecia que se tinha chegado a uma posição insustentável e prejudicial e que, por isso, era necessário cortar com ela. O pior é que tentou fazer o corte por onde as circunstâncias o não aconselhavam.

Concluindo a sua longa série de acusações, dizia: «Digo, Senhor, que o Cardeal está de todo danado, e que nenhum outro fim leva que agradar ao Papa, e aos castelhanos; ao primeiro facelitando a vontade de Vossa Magestade, ao segundo (*sic*) prometendo castellos de vento. Remedio fora tirar lhe a Protectoria, mas não me atrevo a dizer a Vossa Magestade que ex abrupto se faça, pode o Papa não o tomar bem, e podemos com isso atrazar o negocio, em vez de o adiantarmos».

Para Sousa Coutinho não havia outro remédio; por isso, pede a El-Rei que lhe mande uma ordem com que se lhe autorize o revogar a Protectoria do Cardeal Ursino, convindo que a remettesse o mais depressa possível, porque poderia aparecer ocasião em que se visse obrigado a servir-se dela. «E não faça Vossa Magestade — conclui o Embaixador português — disto pouco cazo, porque entendo que depende d aqui, ou o bem total ou a ruina total dos negocios».

Estava ainda convencido Sousa Coutinho que, na Cúria de Roma, tudo estava encaminhado para uma solução favorável a

Portugal de que era único obstáculo o Cardeal Protector. Na mesma carta, acrescentava sobre este particular: «Direi mais a Vossa Magestade o que tenho alcançado com bons fundamentos [...]. O Papa em dar Bispos esta resolutissimo, embaraça o isto de Embaixador, porque o concidera ponto indivisivel». Quer dizer, tudo se encontrava no mesmo ponto senão pior do que quando Sousa Coutinho chegou a Roma. Mas convencido, por outro lado, no seu íntimo, de que, na realidade, nada se tinha avançado, o Embaixador aconselha o recurso às ameaças, caso «o Papa dilate mais do que convém a sua consciência e ao bem de tantas almas interessadas». Em primeiro lugar devia Sua Magestade tirar o Protector; e logo mandar ordem para pedir a França dois Bispos que fossem a Portugal, sem dizerem a que iam. E por fim também o Embaixador devia sair de Roma ⁽²³⁸⁾.

Iludia-se assim o velho lutador diplomático da Holanda, julgando que Roma se deixaria guiar pelas suas descabidas ameaças. Por sua vez, a Cúria Romana começava a cansar-se com a presença do irrequieto embaixador português, e quando o Cardeal Protector falou ao Papa de audiências, Sua Santidade respondeu-lhe que, se era para se despedir, lha daria de boa vontade. Sousa Coutinho, ao ter conhecimento desta resposta, perdeu completamente o domínio de si mesmo. Na carta em que informava D. João do sucedido, contradiz-se na ingloria tentativa de se justificar, condenando o Protector. «Que toda esta historia sahisse de Orsino não padese duvida, porque he só quem nesta Corte me não pode ver». E mais adiante acrescenta: «o que aqui desejam todos os nossos he que Vossa Magestade não tenha Embaixador».

Enquanto o representante português assim se debatia, os espanhóis procuravam assegurar os seus direitos, quer junto do Papa, como noutra lugar foi exposto, quer divulgando novas exposições doutrinárias. É o próprio Sousa Coutinho que, numa longa carta a D. João, em fins de Agosto ou princípios de Setembro, se refere à resposta que apareceu, em Roma, escrita contra a sua exposição entregue ao Papa, pouco depois da sua audiência. Segundo ele mesmo testemunha, a sua exposição tinha sido mandada pela Cúria de Roma ao Núncio de Madrid.

(238) Cartas de Francisco de Sousa Coutinho a D. João, a 15 e 24 de Julho, de 1656. *Lug. cit.*, págs. 306-316.

Nesta carta, Sousa Coutinho manifesta o seu violento espírito de lutador e polemista de outrora: «Nas minhas antecedentes — diz ele — fiz avizo a Vossa Majestade da noticia que se me havia dado de uma resposta que contra o memorial que dei a Sua Santidade se ficava fazendo, e logo então disse a Vossa Majestade que huma resposta tão tresnoitada como a de haverem deixado passar sete meses, não podia deixar de produzir algum monstro, porque de ordinário os ha maiores nos partos do entendimento que nos da natureza. E não me enganei, porque monstro e monstroozo he o papel». E após esta introdução, tenta rebater o adversário numa longa e prolixa exposição, que D. João não deve já ter lido ⁽²³⁹⁾.

A julgar pela correspondência do Embaixador português, na Corte de Lisboa a sua situação começava a ser considerada muito precária. Ele mesmo deve ter pressentido alguma coisa, pois já em Outubro escrevia uma carta ao Secretário Pedro Vieira da Silva, em que procurava defender-se das acusações que diz ter feito o Cardeal Ursino, «tão verdadeiras como todas as suas». Acusa-o de traidor «por cartas interceptadas escritas aos inimigos, revelando-lhes o estado das nossas negociações» ⁽²⁴⁰⁾.

Já foram tarde e talvez descabidas as advertências mandadas para Lisboa por Sousa Coutinho. A 13 de Novembro de 1656, recebia ordem de sair de Roma. Quais terão sido os motivos que levaram a Corte de Lisboa a tomar esta atitude, não aparece claramente das respostas de Sousa Coutinho. Pelas suas queixas, pode-se concluir que D. João não aprovou que ele tivesse entregue o memorial ao Papa sem previamente lho ter mandado. Na carta de 14 de Novembro ao Secretário, Sousa Coutinho diz: «Em o haver dado (o memorial) não cuido que incorri em delicto grande, antes me pareceu fazel o, e dall o depois da audiencia que tive de Sua Santidade, que o não o haver feito assim a que vinha cá». E queixando-se dos quatro jesuítas a quem atribui a responsabilidade das ordens que lhe foram dadas, diz com o seu espí-

(239) Cartas de Sousa Coutinho a D. João, a 28 de Julho e Agosto (?) de 1656. *Lug. cit.*, págs. 320-329, 336-355.

(240) A referência que Sousa Coutinho faz «as cartas interceptadas», parece confirmar a acusação que contra ele se fazia, na Cúria romana, de que, à custa de muito ouro, comprava os correios, obtendo assim informações dos inimigos e que mandava regularmente para o Cardeal Mazzarino. *Corpo Dipl. Port.*, *lug. cit.*, págs. 368-369.

rito peculiar de crítico mordaz: «Sofra me Vossa merce dizer-lhe o que lá poderão haver ditto os quatro Padres da Companhia que d aqui forão de que nem entrou Ministro em Roma de muitos annos a esta parte tam bem avaliado como eu, nem se deu papel que tão celebrado fosse, nem que tantas mãos corresse com tanto aplauso, mas como os meus Santos Padres levavão o intento de que me tirassem, e se tornassem a meter de posse os seus Assistentes, nenhuma outra couza dirião que divertisse o fim que congequirão».

Por esta resposta ao Secretário Pedro Vieira se pode ver quanto Sousa Coutinho sofreu ao receber esta ordem. Na idade e estado doentio em que se encontrava, até as mais pequenas coisas o impressionavam. Queixa-se de tudo e de todos e até da ordem com que lhe mandaram traduzir o protesto redigido em Lisboa e que devia fazer, por ocasião da sua saída de Roma: «Assim se fará — diz — e também se fizera ainda que não viera a copia; mas deve ser tão fraco o conceito em que vou cahindo com a idade, que nem isto se me fiou; como os velhos tornamos a ser meninos, parece que he necessario aprender de novo, e que nos dem treslado para fazer a materia» ⁽²⁴¹⁾.

Depois destas amargas queixas, preparou o seu derradeiro desabafo ao Rei, a quem tinha procurado servir com grande ardor, durante tantos anos. Justifica-se, em primeiro lugar, por não ter cumprido as suas ordens, dizendo-lhe: «Isto Senhor, são secenta e cinco annos [...] e passados mais de metade d elles no serviço de Vossa Magestade». E, expostas longas desculpas, acrescenta, sem dúvida com a alma a sangrar: «Já o grande Affonso de Albuquerque se queixava dos homens da India que o quizerão fazer puto,

(241) Carta de Francisco de Sousa Coutinho ao Secretário Pedro Vieira da Silva, a 14 de Novembro de 1656. *Corpo Dipl. Port., lug. cit.*, págs. 373-382. Em nota a esta carta, o Corpo Diplomático Português, transcreve o «Protesto do Embaixador em Roma Francisco de Sousa Coutinho», que, segundo a mesma carta devia fazer, na ocasião da sua saída de Roma. Trata-se de um protesto singular que o Embaixador português devia dizer, não diante do Papa, mas diante do altar de S. Pedro, conforme se indica, em segundo título de que vem acompanhado e que reza assim: «Declamação que o Embaixador d ElRey D. João 4.º em Roma fez diante do Altar de S. Pedro, não querendo o Papa Alexandre 7.º acceytar a obediencia que hia dar lhe da parte do Monarca». Com este protesto, em que se faz uma breve resenha de todas as instâncias junto da Santa Sé, dirige-se uma prece a Deus para que inspire os remédios para tão grande mal que atormentava o Reino, com que pretendia D. João fazer o seu acto official de obediência à Santa Sé, por meio do seu Embaixador, atestado pelos Notários de que passariam certidão. Circunstâncias várias, entre elas a morte de El-Rei, não permitiram que este acto se realizasse.

e o pior foi que o provarão. Eu poderei temer que provem tudo quanto disserem de mim, mas tomara eu poder provar em Portugal com toda Roma a reputação e credito que tenho alcançado nella, e confio em Deos que o não hei de perder com a saída, antes por ventura que o acrescente» (242).

D. João já não leu a carta deste seu servidor. A 6 de Novembro daquele ano de 1656, tinha entregue a sua alma a Deus. Sousa Coutinho viu assim mitigada a sua dor, não com a morte do Soberano a quem se dedicou com grande generosidade e desinteresse, mas na ocasião que ela lhe deu de ver os seus inimigos desenganados. E assim continuou em Roma, lutando ainda durante anos para nada alcançar, senão talvez dificultar a solução dos problemas que viera resolver.

II — Não foi sem uma razão especial que se fez larga referência à acção pessoal de Francisco de Sousa Coutinho em Roma. Só assim se poderia compreender, convenientemente, o novo insucesso da segunda e última missão oficial que D. João IV mandou a Roma a prestar obediência ao Vigário de Cristo.

A primeira preocupação de El-Rei D. João, logo que o povo o colocou no trono, tinha sido fixar esse trono em mãos portuguesas de que andava arredado, mas com o patrocínio e bênção do Vigário de Cristo, como fizera o primeiro Soberano do Reino. A sua última decisão, depois de 16 anos de porfiadas lutas e constantes incertezas, foi marcar a sua primeira vontade, com a mesma fé inquebrantável, mandando ao seu Embaixador, recusado como o primeiro, que protestasse diante do altar de Pedro que El-Rei de Portugal continuava a ser filho obediente da Igreja, embora em Roma as portas continuassem fechadas depois de tantos anos.

Por coincidência verdadeiramente singular, ambos os Embaixadores de D. João IV entraram na cidade de Roma em dia e mês iguais, e um e outro terminaram a própria missão com o mesmo insucesso. Mas se D. Miguel de Portugal sofreu maior desaire, mais se deveu às circunstâncias da sua missão do que à acção pessoal. À falta de visão larga e independência da própria glória de Sousa Coutinho se deve atribuir grande parte da perda do

(242) Carta de Francisco de Sousa Coutinho a D. João, a 22 de Novembro de 1656. *Lug. cit.*, págs. 382-400.

muito que se poderia ter alcançado, na sua embaixada. Servindo a El-Rei com toda a sua alma grande, não soube prestar-lhe o último serviço, causando-lhe quiçá o maior desgosto de toda a sua vida: sentir-se à beira da morte e ver-se repudiado pelo Vigário de Cristo.

As palavras que o Conde da Ericeira conservou na sua história, deve-as ter pronunciado D. João, com grande amargura: «Que em todo o tempo do seu governo tivera sempre tenção de obrar o que lhe parecera mais conveniente ao serviço de Deus e conservação do seu reino; que nas matérias eclesiásticas procurara sempre seguir as opiniões das pessoas de letras de mais virtude, e que para justificação desta verdade deixava entregue ao capelão-mor todos os papéis pertencentes a estas matérias».

Homem de fé profunda e viva, D. João IV morreu como tinha vivido. Adoeceu gravemente, nos primeiros dias de Novembro de 1656, e reconhecendo com grande resignação e fé «que não esperava nem a saúde da alma, nem a do corpo senão nas mãos do verdadeiro médico Jesus Cristo», manifestou o desejo de comungar. Preparado pelo seu confessor, o P. André Fernandes da Companhia de Jesus, no dia seguinte administrou-lhe a Sagrada Comunhão o Capelão-mor, D. Manuel da Cunha, «assistido da Rainha, Príncipe e Infantes, que pediam a Deus com lágrimas copiosas na saúde de El-Rei o remédio do Reino. Repetiu El-Rei com o Capelão-mor a Confissão e protestação de fé com tantos sinais de verdadeira contrição, que parecia indubitável lograr a assistência do auxílio divino. Depois de afirmar que em todo o decurso da sua vida (não) tivera a menor dúvida em tudo o que crê e ensina a Santa Igreja Católica, de que dava a Deus infinitas graças, recebeu o Santíssimo; e, depois de um grande espaço de devota oração, chamou o Capelão-mor e lhe disse que estava resignado na vontade de Deus e lhe não pedia mais vida que a que fosse necessária para salvação da sua alma». Depois de ter recebido novamente os Sacramentos da Santa Igreja, D. João IV morria a 6 de Novembro de 1656 ⁽²⁴³⁾.

Não é, todavia, com a simples narração dos sentimentos manifestados na hora em que tudo parece findar, que se pode sempre mostrar a verdadeira face dessa vida, porque nem sempre o

(243) Conde da Ericeira, *ob. cit.*, págs. 314-322.

fim da carreira mortal corresponde ao caminho andado. Em D. João IV pode dizer-se que sim.

São dos primeiros dias da sua chegada a Lisboa, após a aclamação, os testemunhos sobre a personalidade e firmeza de fé do Rei Restaurador, que dois funcionários da Colectoria de Lisboa davam ao Cardeal Barberini, Secretário de Estado de Urbano VIII, em carta de 29 de Dezembro de 1640. Depois de descreverem todos os sucessos de Lisboa, desde o dia 1 até àquela data, traçam um perfil fisionómico e moral de D. João, com estas palavras: «O Rei tem 35 anos, é de regular e bem formada estatura, loiro, de rosto cheio e redondo, branco e colorido com sinais de varíola, o nariz na parte que desce da testa um tanto baixo, no rosto bem feito e afilado, de testa espaçosa e olhos muito vivos; não é de grandes falas, mas o que diz é acertado e pronto. O seu vestir é muito modesto e simples, e o mais das vezes de pano cinzento, nem usa nunca luvas embora cavalgue, e satisfaz-se mais com alimentos vulgares que delicados; ordinariamente bebe água. É grande caçador, mas, no entanto, trabalhador e de robusta compleição, conservando-se ordinariamente de cabeça descoberta. Jejua às quartas e aos sábados; alegre e afável, é fácil em dar audiências; e a julgar pelas primeiras acções do seu reinado, é piedoso, porque a cada passo diz que quer dar à Sé Apostólica todas as satisfações, e que as coisas eclesiásticas sejam tratadas com respeito».

Estas pormenorizadas informações estão de acordo com o que Adriano Veloso Corte Real escrevia, a 12 de Janeiro de 1641, para uma alta personagem de Roma, não identificada, dizendo de El-Rei, entre outras coisas: «a sua piedade é a que herdou de seus avós régios de Portugal e de elevado engenho e prudência». Pouco depois, Jacomo Bartolini confirmava os seus colegas da Colectoria, quando, nas suas informações para Roma, dizia que toda a gente tinha recebido muito bem «esta felicíssima e justíssima aclamação de um rei tão devoto, justo e pio». Em Abril deste mesmo ano, voltavam os dois funcionários da Colectoria a escrever que, por ocasião de uma soleníssima função em honra do Santíssimo Sacramento, na igreja de Santa Engrácia, ali foi o Rei assistir, e tendo visto um baldaquino com trono, à direita do altar-mor, que lhe era reservado, replicou com palavras gravíssimas, repreendendo a quem o tinha mandado ali colocar e concluiu que,

«diante da Majestade Divina, a humana não era mais que terra e esterco; nem sequer quis servir-se da almofada, ou de outra distinção» ⁽²⁴⁴⁾.

Com estes testemunhos, teve-se em vista confirmar a profundidade e firmeza religiosa de D. João IV, sem a qual dificilmente Portugal se teria mantido na sua fé e adesão à Igreja de Cristo. Não será fácil encontrar, em toda a história da Monarquia, outro soberano que tivesse sustentado uma luta tão dura, delicada e persistente para salvaguardar a Fé Católica do Reino e a união com a Cadeira de Pedro.

É certo que El-Rei D. João não conseguiu ver restabelecidas as relações normais com a Santa Sé, nem resolvido o grave problema da Igreja no Reino e suas Conquistas, que tanto o afligia. Contudo, nos 13 anos que ainda haviam de passar, até se chegar a um entendimento, os ânimos já se sentiam amortecidos e os muitos sofrimentos passados tinham dado lugar à esperança de que, um dia, se havia de fazer justiça à causa do Reino, o que era, ao mesmo tempo, causa da própria Igreja.

A. ANTUNES BORGES

(244) Cartas de Famiano Andriucci e Vincenzo Mobili, ao Cardeal Secretário, a 29 de Dezembro de 1640, e 3 de Abril de 1641. Arq. Secr. Vat., *Miscel., Arm. III*, vol. 65, fol. 6-6v; Bibl. Vat., *Barb. Lat.* 8564, fols. 13-16; 25-28; *Chigi F. VI*, 149, fols. 141-174; Carta de Jacomo Bartolini ao Cardeal Secretário, a 20 de Junho de 1641. *Barb. Lat.* 8560, fol. 16-16v.